



**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

# Diário da Justiça

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989—ANO XXX—DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 4394—PALMAS, SEXTA-FEIRA, 23 DE NOVEMBRO DE 2018 (DISPONIBILIZAÇÃO)

<b>SEÇÃO JUDICIAL</b> .....	<b>2</b>
TRIBUNAL PLENO.....	2
2ª CÂMARA CÍVEL.....	2
1ª TURMA RECURSAL .....	3
2ª TURMA RECURSAL .....	62
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	72
NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM .....	104
<b>SEÇÃO ADMINISTRATIVA</b> .....	<b>105</b>
PRESIDÊNCIA .....	105
DIRETORIA GERAL.....	106
CENTRAL DE COMPRAS.....	113
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO .....	114
DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS .....	114
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS .....	115

**SEÇÃO JUDICIAL**  
**TRIBUNAL PLENO**

SECRETÁRIO: WAGNE ALVES DE LIMA

**Pautas**

PAUTA ADMINISTRATIVA

**4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA ADMINISTRATIVA**

Serão julgados na **4ª Sessão Extraordinária Administrativa**, pelo Colendo Tribunal Pleno do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas - TO, no dia **29 de novembro de 2018, quinta-feira, a partir das 9 horas**, ou nas sessões posteriores quer ordinárias, quer extraordinárias, os feitos abaixo relacionados, assim como os adiados ou constantes de pautas já publicadas:

**1-PROCESSO ADMINISTRATIVO - PA 0026619-13.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**REQUERENTES: RONICLAY ALVES DE MORAIS E CIBELE MARIA BELLEZIA.**

**REQUERIDOS: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO, JOSE MARIA LIMA, CIRO ROSA DE OLIVEIRA, DEUSAMAR ALVES BEZERRA, EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO, KILBER CORREIA LOPES, LUCIANA COSTA**

**AGLANTZAKIS, ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA, HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA, ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS, ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO.**

RELATOR: DESEMBARGADOR **JOÃO RIGO GUIMARÃES.**

**2-RECURSO ADMINISTRATIVO -RECADM 0021086-73.2018.827.0000 .**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

**RECORRENTE: LÍVIA GOMES COELHO.**

**RECORRIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DO TOCANTINS.**

RELATORA: DESEMBARGADORA **MAYSA VENDRAMINI ROSAL.**

**SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO** do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas 23 de novembro de 2018

**Thelma Gomes de Matos**

Secretária do Tribunal Pleno, em substituição

**2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: CARLOS GALVÃO CASTRO NETO

**Intimações de acórdãos**

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 0020308-06.2018.827.0000**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 0000437-12.2018.827.2741, 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLANDIA-TO.

AGRAVANTE: ELIAS FERREIRA MILHOMEM.

ADVOGADO: RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA – OAB/ TO-4018 e MARCILIO NASCIMENTO COSTA – OAB/TO-1110-B .

AGRAVADO: ROLLEMBERG EGIDIO FERREIRA DE AGUIAR

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

AGRAVADA: LETICIA DIAS DE SOUSA AGUIAR

**ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO**

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

RELATOR EM SUBSTITUIÇÃO: Juiz MÁRCIO BARCELOS

**EMENTA:** AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. PEDIDO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA. DECLARAÇÃO DE POBREZA. PRESUNÇÃO RELATIVA. SERVIDOR PÚBLICO EFETIVO. PROFESSORA. CONTRACHEQUE. RENDA MENSAL DE POUCA MONTA. HIPOSSUFICIÊNCIA. CONFIGURADA. Preenchido o requisito inerente à concessão da assistência judiciária, por meio de juntada de declaração de imposto de renda, os quais indicam que o autor/agravante não apresentou rendimentos tributáveis nos anos de 2015, 2016 e 2018, bem como possui renda mensal líquida de pouca monta, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo à jurisdição, garantia constitucional intangível, tendo em vista que o pagamento das referidas custas processuais pode prejudicar seu sustento.

**ACÓRDÃO:** Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Agravo de Instrumento nº 0020308-06.2018.827.0000, em que figura como Agravante Elias Ferreira Milhomem e Agravados Rollemberg Egidio Ferreira de Aguiar e Outra. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador JOÃO RIGO GUIMARÃES, a 2ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e, no mérito, deu-lhe provimento, por ter demonstrado não possuir renda mensal de alta monta, razão pela qual se impõe o deferimento do benefício, a fim de viabilizar o acesso amplo a jurisdição, garantia constitucional intangível, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Juízes GILSON COELHO VALADARES e PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO. Representou a

Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. ANDRÉ RAMOS VARANDA. Palmas-TO, 14 de novembro de 2018. Juiz MÁRCIO BARCELOS Relator em substituição.

## **1ª TURMA RECURSAL**

### **Pautas**

#### **PAUTA DE JULGAMENTO Nº 18/2018**

#### **SESSÃO ORDINÁRIA DE 03 (TRÊS) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018**

Serão julgados pela 1ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 18ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos **03 (três) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, segunda-feira, a partir das 09h (nove horas)**, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

#### **1-RECURSO INOMINADO - RECINO 0001074-92.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0004894-36.2017.827.2737.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ADELAINÉ DA CUNHA BATISTA.**

ADVOGADO(A): MARCELO MÁRCIO DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

#### **2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002173-97.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026279-64.2017.827.2729.

**RECORRENTE: DEBORA FERNANDES.**

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

#### **3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0002285-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001344-84.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GECILHA CRUKOY KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

#### **4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003118-84.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000611-58.2017.827.2740.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAO BALDUINO COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

#### **5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003306-77.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001388-06.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: SEBASTIÃO I HORRE KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003594-25.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FILADÉLFIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FILADÉLFIA

NUMERO: 0001414-44.2016.827.2718.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: SEBASTIAO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003666-12.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001406-27.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: NAIMAR KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004143-35.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0004207-34.2017.827.2713.

**RECORRENTE: BRK AMBIENTAL (COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SANEATINS).**

ADVOGADO(A): ADRIANO MOTA CASSOL.

**RECORRIDO: TANNARA ALMEIDA SOUSA.**

ADVOGADO(A): WILLIAN CARVALHO FRANÇA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004344-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0014024-80.2016.827.2706.

**RECORRENTE: COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO DE ARAGUAÍNA/UNIMED ARAGUAINA.**

ADVOGADO(A): BRUNO GOMES DE ASSUMPTÃO/DAVID SADRAC RODRIGUES ALVES.

**RECORRIDO: PAULO MARCELLO SANCHES COSTA.**

ADVOGADO(A): SERGIO DOS REIS JUNIOR FERRADOZA/HELLEN DAYANE BARBOSA MONTEIRO VASCONCELOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005449-39.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000398-45.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO MATONE.**

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

**RECORRIDO: PEDRO DAS NEVES.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005504-87.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000675-95.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JONAS FRANCISCO DE ALMEIDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005803-64.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001198-10.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA VALDIMIRA ALVES DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006004-56.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001755-94.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIA IRENE ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006014-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001758-49.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIA IRENE ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006050-45.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002053-86.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIO ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006058-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002191-53.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIA CANARIO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006066-96.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002377-76.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIA VIEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006072-06.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002439-19.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSÉ PEREIRA DA SILVA,**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006090-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003007-35.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA DE MOURA LEITE.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006582-19.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0000389-90.2017.827.2740.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ANANIAS PEREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006691-76.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO NUMERO: 0001162-59.2017.827.2733.

**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

**RECORRIDO: MARIA DO AMPARO SOUSA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): LETYCIA LIRA LEÃO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008596-73.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0010569-10.2016.827.2706.

**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): ANDERSON ASSIS COELHO DE SOUZA/TARCISIO FAUSTINO BARBOSA.

**RECORRIDO: TEREZA TORRES DE MIRANDA/JOSÉ RODRIGUES DE MIRANDA.**

ADVOGADO(A): LENO NERES DE SOUSA/LENO NERES DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008638-25.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001064-46.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: VITORIANO DE JESUS NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011960-33.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0000331-72.2016.827.2724.

**RECORRENTE: JOSEFA DE MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FAUSTINO COSTA DE AMORIM.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013760-19.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0005431-50.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: MARIA LARDILAU DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014009-67.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0002380-06.2017.827.2707.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DANIEL CANTANHEIDE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): SAMIRA VALÉRIA DAVI DA COSTA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014671-02.2016.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003327-22.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: GENESIA ALVES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015165-27.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001030-71.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: BOAVENTURA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015775-58.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001576-96.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: LUIZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015800-71.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001601-12.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DOMINGOS FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015814-55.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001613-26.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015833-61.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001629-77.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: IZOLINA FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015854-37.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002142-45.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: MARIA CARVALHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018473-71.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NUMERO: 0003685-17.2016.827.2721.

**RECORRENTE: MARIA DA CONCEICAO NUNES/GUILHERME DE ARAÚJO NUNES.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FERREIRA TELES/JOSÉ FERREIRA TELES.

**RECORRIDO: ESPÓLIO DE CARLOS ANTONIO DA MOTA/CARLOS ANTONIO DA MOTA – ME/BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO/ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO/SÉRVIO TÚLIO DE

BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019101-60.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003066-23.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RECORRIDO: DEROCI PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019108-52.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003068-90.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RECORRIDO: DEROCI PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019883-67.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000546-56.2017.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO MATONE.**

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

**RECORRIDO: ANTONIA ROSA GONCALVES.**

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020126-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001675-66.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO/TATIANA VIEIRA ERBS/LUCAS GUIRELLE LIMA.

**RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020143-13.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001763-07.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: MARIA DO CARMO DA SILVA COELHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020159-64.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001771-81.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAU BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: DIOMAR ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020173-48.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001778-73.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO MERCANTIL FINANCIAMENTOS SA.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020178-70.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001781-28.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FELICIANO ANDRADE DO NASCIMENTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020199-46.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001793-42.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020216-82.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001811-63.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARTINHO CARIOLANO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020241-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001820-25.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LUIZ GONZAGA BANDEIRA VARÃO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020265-26.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001826-32.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DEUSIANA PEREIRA SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020288-69.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001847-08.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIO DA SILVA MARINHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020450-64.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001905-11.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: IMBILINA MARIA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020458-41.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001909-48.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: IMBILINA MARIA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020506-97.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001915-55.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BGN CETELEN S/A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: AMADEUS BARBOSA ROCHA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**51-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020521-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001925-02.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: AMELIA LOPES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**52-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020532-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001854-97.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**53-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020537-20.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001855-82.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: SILVESTRE MOURA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**54-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020554-56.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001870-51.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO MERCANTIL FINANCIAMENTOS SA.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: RAIMUNDA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**55-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020559-78.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001938-98.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DORIVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**56-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020564-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001939-83.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: AURORA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**57-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020587-46.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001893-94.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDA RIBEIRO COSTA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**58-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020591-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001947-60.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**59-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020598-75.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002028-09.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: QUINTINA FRANCISCA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**60-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020611-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002033-31.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDA DOS SANTOS ARAUJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**61-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020617-81.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002046-30.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: OTILIA PEREIRA DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**62-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020630-80.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002051-52.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO BORGES ALVES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**63-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020631-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002052-37.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO BORGES ALVES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**64-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020676-69.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002064-51.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: SEBASTIANA SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**65-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020683-61.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001885-20.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: DOMINGOS RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**66-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020688-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002060-14.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

**RECORRIDO: SEBASTIANA SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**67-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020704-37.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001988-27.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: EUCLIDES SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**68-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020713-96.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002014-25.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LUIZ RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**69-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020723-43.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002019-47.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LUIZ RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**70-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020729-50.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002017-77.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LUIZ RIBEIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**71-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020731-20.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002061-96.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: SEBASTIANA SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**72-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020743-34.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002066-21.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LUIS VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**73-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020766-77.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002122-54.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ADELINA HAPYRY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**74-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020789-23.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002127-76.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: ADELINA HAPYRY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**75-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020802-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002076-65.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**76-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021332-26.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0003456-27.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS VIEIRA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**77-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022217-40.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE

NUMERO: 0001872-08.2014.827.2726.

**RECORRENTE: RISA S/A.**

ADVOGADO(A): LUCIANO DE ALMEIDA PRESTES/ADRIANO LAYAN GOMES DA SILVA/EDUARDO GHERARDI.

**RECORRIDO: ANDRADE TRANSPORTES LTDA.**

ADVOGADO(A): VINICIUS DE PAULA SANTOS.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**78-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022779-49.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001970-70.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANTONIO BARBOSA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**79-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023032-37.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002390-75.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCO MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**80-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023512-15.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002392-45.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: FRANCISCO MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**81-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024091-60.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000131-09.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: ISMAEL AHPRACI KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**82-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024097-67.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000619-61.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: IRACY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**83-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024103-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000618-76.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: IRACY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**84-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024123-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000394-41.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: PEDRO SOARES KRANYE KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**85-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024129-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000665-50.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDA COELHO DA SILVA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**86-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024140-04.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000706-17.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: TEREZA HÔJAREN KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**87-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024143-56.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000702-77.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: TEREZA HÔJAREN KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**88-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024169-54.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000403-03.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: SUELI IRAKAPREC KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**89-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024175-61.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000582-34.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CREUZA PINÁ APINAJÉ.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**90-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024222-35.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000412-62.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**91-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024228-42.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002086-12.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MIGUEL ARAÚJO PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**92-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024242-26.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000404-85.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: RAIMUNDA FERREIRA DA CRUZ.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**93-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024328-94.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002007-33.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: MARIA JOSÉ MATOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**94-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024401-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0001997-86.2017.827.2720.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/CAMILLA MIRANDA DO NASCIMENTO.

**RECORRIDO: MARGARIDA PEREIRA DE MENDONÇA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**95-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024412-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000439-45.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: DIOMAR ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**96-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024444-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004859-94.2016.827.2710.**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: MANOEL BATISTA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**97-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024506-43.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000461-06.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**98-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024518-57.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000469-80.2018.827.2720.**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: NEUSA GOMES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**99-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024532-41.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000457-66.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: JOSE FRANCISCO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**100-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024536-78.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000455-96.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: JOSE BARBOSA DE FRANCA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**101-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024543-70.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000429-98.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: ANTONIO FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**102-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024557-54.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000426-46.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: ANTONIO ALVES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**103-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024566-16.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000495-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ISMAEL AHPRACI KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**104-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024579-15.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001950-15.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAQUIM FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**105-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024638-37.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0003806-87.2016.827.2707.

**RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A..**

ADVOGADO(A): ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA.

**RECORRIDO: JOSE ANACLETO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOSÉ FÁBIO DE ALCÂNTARA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**106-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024678-82.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000483-64.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**107-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024692-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000385-79.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: OSMAR PEREIRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**108-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024713-42.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000372-80.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: NAZARE GUIDA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**109-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024720-34.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000368-43.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

**RECORRIDO: NARCISA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**110-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024728-11.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000352-89.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ROSALINA LOPES BARROS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**111-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024735-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000348-52.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**112-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024741-10.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000343-30.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA MORAIS DA SILVA MIRANDA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**113-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024756-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000635-15.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARCULINO IPAR KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**114-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024763-68.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000604-92.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: CORINA NERES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**115-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024766-23.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000600-55.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**116-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024805-20.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001756-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**117-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024816-49.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001738-57.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA DOS ANJOS TAVARES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**118-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024884-96.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001735-05.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DOS ANJOS TAVARES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**119-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024890-06.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001648-83.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS CASTRO SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**120-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025087-58.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000836-07.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO MATONE.**

ADVOGADO(A): MARCELO LALONI TRINDADE.

**RECORRIDO: VALDIR HOPÊ KRAHÓ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**121-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025353-45.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000799-77.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: DOMINGOS ROSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**122-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025364-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000796-25.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**123-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025931-42.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0010569-59.2016.827.2722.

**RECORRENTE: S. R. DIAS ALVES - ME.**

ADVOGADO(A): ALVARO LUIZ DIAS ALVES.

**RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**124-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025985-71.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000675-94.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDO ZEZINHO POHRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**125-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025989-11.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000671-57.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDO ZEZINHO POHRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**126-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026005-62.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000783-26.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA BATISTA DE ALMEIDA LEITE.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**127-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026017-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000655-06.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LEONIDAS MIRANDA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**128-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026032-45.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000587-56.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: CREUZA PINÁ APINAJÉ.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**129-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026036-82.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000776-34.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LEONTINO BENTO DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**130-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026068-87.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000001-19.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: ANA SOUSA DE ARAUJO.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**131-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026076-64.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000004-71.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ALCIDES MARCOS PIRKA KRAHO.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**132-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026085-26.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000006-41.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ALCIDES MARCOS PIRKA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**133-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026092-18.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000010-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: ALCIDES MARCOS PIRKA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**134-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026169-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000034-09.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ANTONIO FERNANDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**135-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026177-04.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000041-98.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: AURORA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**136-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026187-48.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000061-89.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ARTUR FERNANDES RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**137-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026198-77.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000081-80.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: CRISTINO FRANCISCO DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**138-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026207-39.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000088-72.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: DOMINGAS PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**139-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026231-67.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000101-71.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FELICIANO ANDRADE DO NASCIMENTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**140-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026248-06.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000108-63.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: GETULIO ORLANDO PINTO KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**141-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026258-50.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000115-55.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: GETULIO ORLANDO PINTO KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**142-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026263-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000119-92.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: GUILHERMINA PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**143-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026294-92.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000713-09.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: MARIA LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**144-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026476-78.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000241-08.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LUIZINHA FERREIRA DE JESUS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**145-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026499-24.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000242-90.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA ARAÚJO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**146-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026521-82.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000204-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: LEONIDAS PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**147-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026528-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000547-74.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: SEBASTIÃO FERREIRA CHAVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**148-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026542-58.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000689-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDO ZEZINHO POHRA KRAHO.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**149-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026561-64.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS  
NUMERO: 0000539-97.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ALEIXO FRANCISCO SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATORA: JUIZA ANA PAULA BRANDAO BRASIL.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**150-RECURSO INOMINADO - RECINO 0003793-47.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA  
NUMERO: 0001968-90.2017.827.2702.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: GILSON RODRIGUES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO/CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**151-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005658-08.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0001965-23.2017.827.2707.

**RECORRENTE: LUIZ FELIPE BEZERRA GALDIOSO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: VIVO S/A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**152-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005744-22.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0006662-84.2018.827.2729.

**RECORRENTE: SEBASTIÃO AIRTON DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): RODRIGO FERNANDES MAMEDE.

**RECORRIDO: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF/HOSPITAL DE URGENCIA DE PALMAS LTDA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**153-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005882-43.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001389-26.2014.827.2710.

**RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: JOSELANES TEÓFILO DE MELLO.**

ADVOGADO(A): KAMILA SOARES LEAL/CÁSSIA REJANE CAYRES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**154-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005899-79.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0010007-92.2017.827.2729.

**RECORRENTE: NIVAN CARVALHO ALVES RODRIGES.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO/FLAUSE MARIA GOMES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**155-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005943-98.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021048-56.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ADRIANA MARIA DE MOURA.**

ADVOGADO(A): MARCIA ROBERTA PEREIRA NOLASCO.

**RECORRIDO: MATEUS SUPERMERCADOS.**

ADVOGADO(A): MOACIR MACHADO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**156-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005982-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0010390-70.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ROSINEIDE MOREIRA DA SILVA/CARLOS DE OLIVEIRA DA SILVA NETO.**

ADVOGADO(A): ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO/ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO.

**RECORRIDO: AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS S/A.**

ADVOGADO(A): ITALLO GUSTAVO DE ALMEIDA LEITE.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**157-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006257-44.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0031931-62.2017.827.2729.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A.**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RECORRIDO: ALMEIDA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**158-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006878-41.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000190-65.2017.827.2741.

**RECORRENTE: EMBRATEL TVSAT TELECOMUNICAÇÕES LTDA.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

**RECORRIDO: LUSAKA MONTALVÃO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO FRAGOSO DE NORONHA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**159-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007302-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0008562-39.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ELAINE NEGRE SANCHES.**

ADVOGADO(A): PRISCILA COSTA MARTINS.

**RECORRIDO: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**  
ADVOGADO(A): JOÃO PAULO MARIANO XAVIER/WALTER OHOFUGI JUNIOR.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**160-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007435-28.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS  
NUMERO: 0000159-44.2018.827.2730.

**RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.**  
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RECORRIDO: ALEXIONE MARTINS DA CRUZ.**  
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**161-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007438-80.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS  
NUMERO: 0000159-44.2018.827.2730.

**RECORRENTE: TIM CELULAR S/A.**  
ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RECORRIDO: ALEXIONE MARTINS DA CRUZ.**  
ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**162-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011610-02.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL  
NUMERO: 0008157-13.2016.827.2737.

**RECORRENTE: NILVA MARIA BRAGA DE SOUZA.**  
ADVOGADO(A): TALESSA VIANA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: MOIP - PAGAMENTOS LTDA/BANCO DO BRASIL S/A.**  
ADVOGADO(A): RENATA VASCONCELOS DE MENEZES/SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.  
RELATOR: JUIZ NELSON COELHO FILHO.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**163-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017546-08.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE  
NUMERO: 0027342-61.2016.827.2729.

**RECORRENTE: CHARLES BRANTI BARROS COSTA.**  
ADVOGADO(A): KHELLEN ALENCAR CALIXTO.

**RECORRIDO: UNIMED NATAL SOCIEDADE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO/PLANSÁUDE/UNIMED - CONFEDERAÇÃO DO CENTRO OESTE E TOCANTINS.**  
ADVOGADO(A): VIVIANNE AQUINO DOS SANTOS/MARILANE LOPES RIBEIRO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**164-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020480-02.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL  
NUMERO: 0002632-06.2018.827.2729.

**RECORRENTE: DENIS COSTA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): DANIEL SANTOS DE OLIVEIRA AMARAL/RAYSSA SANTOS BARATTA MONTEIRO.

**RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..**  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**165-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020791-27.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0031575-04.2016.827.2729.

**RECORRENTE: SUPERMERCADO MATEUS.**

ADVOGADO(A): DIEGO ECEIZA NUNES.

**RECORRIDO: MERCIA REGINA OLIVEIRA DA SILVA.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**166-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020799-04.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0004340-28.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SKY BRASIL SERVIÇOS LTDA.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JEOVANE FELIX BORGES.**

ADVOGADO(A): RENATO DUARTE BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

**OBS.: IMPEDIMENTO DA JUÍZA ANA PAULA BRANDÃO BRASIL.****167-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022633-08.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004919-67.2016.827.2710.

**RECORRENTE: ERLI PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**168-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023448-05.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000856-66.2017.827.2741.

**RECORRENTE: NATAL ACASIO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WAISLAN KENNEDY SOUZA DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**169-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023624-81.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001442-57.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA LUIZA ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): MURYLLO GOMES DOS SANTOS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**170-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023692-31.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0000696-46.2017.827.2707.

**RECORRENTE: CARMOZINA MEDEIROS DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): JAIANE DE LIMA SILVA.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**171-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023717-44.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0001382-84.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: RAIMUNDA PEREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): IGOR MURILO TEIXEIRA DA LUZ.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**172-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023726-06.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0000731-69.2018.827.2707.

**RECORRENTE: ANTONIA RODRIGUES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: ITAÚ UNIBANCO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**173-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023735-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS  
NUMERO: 0001258-38.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MARIA DIAS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**174-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023741-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.  
REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000607-  
69.2016.827.2703.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): GUILHERME DA COSTA FERREIRA PIGNANELI.

**RECORRIDO: MARIA SILDA DOS SANTOS SOUSA.**

ADVOGADO(A): WARNNER BRITO DA SILVA/MADSON SOUZA MARANHÃO E SILVA.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**175-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023768-55.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
CENTRAL NUMERO: 0037806-13.2017.827.2729.

**RECORRENTE: LEANNA PHATRÍCIA JAQUES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): GEORGE WASHINGTON DA SILVA BERNARDES.

**RECORRIDO: RENOVA COMPANHIA SECURITIZADORA DE CREDITOS FINANCEIROS S.A..**

ADVOGADO(A): LUCIANO DA SILVA BURATTO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**176-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023828-28.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000768-16.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: MARLENE ALVES DE JESUS.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES/HÉLIO ONÓRIO DA SILVA JÚNIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**177-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023837-87.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000708-09.2017.827.2724.

**RECORRENTE: OCIR PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): LUMA ALMEIDA TAVARES CANJÃO.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**178-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023853-41.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000881-42.2018.827.2742.

**RECORRENTE: MANOEL ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): SANDRO ACÁSSIO CORREIA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**179-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023869-29.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0002243-55.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SOCIEDADE DE ENSINO SERRA DO CARMO.**

ADVOGADO(A): ENEY CURADO BROM FILHO.

**RECORRIDO: JOÃO PAULO SILVEIRA.**

ADVOGADO(A): THIAGO DE FREITAS PRAXEDES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**180-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023896-75.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000670-31.2016.827.2724.

**RECORRENTE: FRANCISCA VIEIRA DA PAZ SILVA.**

ADVOGADO(A): GIOVANI MOURA RODRIGUES.

**RECORRIDO: BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL SA.**

ADVOGADO(A): NELSON WILIANS FRATONI RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**181-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024149-63.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0002510-90.2018.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA.**  
ADVOGADO(A): KAMILA TEIXEIRA DE ALMEIDA.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**182-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024223-20.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO TOCANTINS NUMERO: 0005065-65.2017.827.2713.  
**RECORRENTE: BANCO INDUSTRIAL DO BRASIL.**  
ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.  
**RECORRIDO: ROSE MARY MIRANDA DAS CHAGAS.**  
ADVOGADO(A): SIDNEI FAÇA JUNIOR.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**183-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024275-50.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0013091-04.2017.827.2729.  
**RECORRENTE: EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S.A..**  
ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.  
**RECORRIDO: NADIA MENDES DE SOUZA LUSTOSA.**  
ADVOGADO(A): DERECK DE GODOY VITORIO/ALCIDES RODOLFO WORTMANN.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**184-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024276-98.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000448-07.2018.827.2720.  
**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
**RECORRIDO: LUIZA DINA MOREIRA LIMA.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**185-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024339-69.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004786-25.2016.827.2710.  
**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
**RECORRIDO: FRANCISCO PEDRO DO NASCIMENTO.**  
ADVOGADO(A): FELIPE CASTORINO BATISTA COELHO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**186-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024372-16.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000449-89.2018.827.2720.  
**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**  
ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.  
**RECORRIDO: GILBERTO PEREIRA DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.  
RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**187-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024381-75.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000446-37.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: LUIS VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**188-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024394-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002000-41.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**189-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024403-36.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000442-97.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: LUIZ RODRIGUES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**190-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024426-79.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000436-90.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: ANTONIA DOS PRAZERES SOARES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**191-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024451-92.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004316-91.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: FRANCISCO PROFIRO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/WJEFFSON BARBOSA ALVES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**192-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024496-96.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000465-43.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELLEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: CICERO MOTA FEITOSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**193-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024522-94.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000475-87.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/ROBSON MOURA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: IZOLINA FERREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**194-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024529-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000466-28.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: NARCISA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**195-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024537-63.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000454-14.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: MARIA DE SOUZA AQUINO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**196-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024562-76.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000497-48.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: MARIA ANETE CRATXEKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**197-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024569-68.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NUMERO: 0000951-49.2018.827.2713.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: MANOEL ALVES CÉSAR.**

ADVOGADO(A): LOURIVAMAR COSTA DOS REIS.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**198-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024577-45.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002360-06.2017.827.2710.

**RECORRENTE: MARIA HELENA SANTOS DE SOUSA/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

**RECORRIDO: MARIA HELENA SANTOS DE SOUSA/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**199-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024597-36.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004602-35.2017.827.2710.

**RECORRENTE: MARIA NAZARÉ LIMA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: MARIA NAZARÉ LIMA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**200-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024608-65.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002305-55.2017.827.2710.

**RECORRENTE: DJALMA FERREIRA DOS SANTOS/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: DJALMA FERREIRA DOS SANTOS/BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**201-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024612-05.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004792-95.2017.827.2710.

**RECORRENTE: NEUSA CRISPIM DE SOUSA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: NEUSA CRISPIM DE SOUSA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**202-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024635-48.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ NUMERO: 0000034-97.2018.827.2723.

**RECORRENTE: TEREZA DE JESUS FERREIRA SALES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**203-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024654-54.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0000510-47.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: ANDERSON DE CASTRO SOBRINHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**204-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024671-90.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000152-73.2018.827.2723.

**RECORRENTE: GRACILIANO LIMA MOREIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**205-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024687-44.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000476-72.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**206-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024698-73.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000383-12.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: OSMAR PEREIRA KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**207-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024712-57.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000373-65.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: NAZARE GUIDA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**208-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024722-04.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000359-81.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MATEUS CORREIA BRITO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**209-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024736-85.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000347-67.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

**RECORRIDO: REISINA DE AQUINO GOMES.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**210-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024747-17.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI

NUMERO: 0014022-28.2017.827.2722.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: YURI ALMEIDA AZEVEDO.**

ADVOGADO(A): FÁBIO LUIZ SEIXAS SOTÉRIO DE OLIVEIRA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**211-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024751-54.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000648-14.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**212-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024762-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000605-77.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: IRACI MAYOI KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**213-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024770-60.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000592-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: CORINA NERES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**214-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024786-14.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001775-84.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: JOSE ALVES DE FREITAS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**215-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024788-81.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000314-65.2018.827.2724.

**RECORRENTE: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA/BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**216-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024808-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000210-73.2018.827.2724.

**RECORRENTE: MANOEL CARNEIRO DE SOUSA/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MANOEL CARNEIRO DE SOUSA/BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): DIEGO BANDEIRA LIMA SOARES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**217-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024820-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001737-72.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DOS ANJOS TAVARES DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**218-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024855-46.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000159-65.2018.827.2723.

**RECORRENTE: IRAY SANTIAGO DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**219-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024857-16.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000176-04.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWIJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**220-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024870-15.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000357-05.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**221-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024876-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000359-72.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**222-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024886-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001683-43.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE GONÇALVES/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**223-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024891-88.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000362-27.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JAQUELINE ROMKWYJ KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**224-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024897-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000883-78.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: RAIMUNDO COSTA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**225-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024917-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000163-36.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANTONIO FERNANDES LIMA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A./ANTONIO FERNANDES LIMA.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO/GIOVANI MOURA RODRIGUES/DOUGLAS MARANHÃO RIBEIRO.

RELATOR: JUIZ DEUSAMAR ALVES BEZERRA.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**226-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005638-17.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE DIANÓPOLIS

NUMERO: 0001435-89.2017.827.2716.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: REGIVALDO RODRIGUES PAIVA.**

ADVOGADO(A): EDNA DOURADO BEZERRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**227-MANDADO DE SEGURANÇA - MS 0010914-29.2018.827.9100 .**

ORIGEM: .

REFERENTE: .

**IMPETRANTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**IMPETRADO: JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL .**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: MARIA CRISTINA DA COSTA VILELA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**228-RECURSO INOMINADO - RECINO 0011278-98.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0027971-98.2017.827.2729.

**RECORRENTE: KLABIA PEREIRA PIMENTEL.**

ADVOGADO(A): FLÁVIA PAULO DOS SANTOS OLIVEIRA.

**RECORRIDO: EMBRACON ADMINISTRADORA CONSORCIO LTDA.**

ADVOGADO(A): AMANDIO FERREIRA TERESO JUNIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**229-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012384-95.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE PEDRO AFONSO

NUMERO: 0002432-21.2017.827.2733.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARCINA DE AQUINO VILANOVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**230-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012589-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁÍ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁÍ

NUMERO: 0004149-07.2017.827.2721.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RECORRIDO: IZAIAS ALVES COELHO.**

ADVOGADO(A): THIAGO SZULCZEWSKI/LEMUEL DIAS DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**231-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013620-19.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PARAÍSO DO TOCANTINS NUMERO: 0002676-87.2016.827.2731.

**RECORRENTE: DIVINO RODRIGUES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): SÉRGIO BARROS DE SOUZA.

**RECORRIDO: JR COMERCIAL DE FRUTAS LTDA - EPP/SUL AMÉRICA SEGUROS S/A.**

ADVOGADO(A): TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHÃES CHEGURY/THIAGO PESSOA ROCHA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**232-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013634-66.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0002594-56.2015.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: TERESA ANA DE SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**233-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013801-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0010222-40.2017.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**234-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013890-09.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO ARAGUAIA NUMERO: 0000181-38.2018.827.2719.

**RECORRENTE: SINDOLFO ALVES PUTENCIO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO FICSA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**235-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013937-80.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005768-11.2018.827.2729.

**RECORRENTE: ALTAMIRO LIMA NETO.**

ADVOGADO(A): GUSTAVO CHAVES FERREIRA.

**RECORRIDO: VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**236-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014210-59.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001415-53.2016.827.2710.

**RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RECORRIDO: ANTONIO JARDSON SILVEIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**237-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014220-06.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000028-90.2018.827.2723.

**RECORRENTE: NECI GOMES COUTINHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO FICSA.**

ADVOGADO(A): ADRIANO MUNIZ REBELLO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**238-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014271-17.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000017-61.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA DIAS BARROS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/BRENDA WENND SOUSA MOUTA.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**

ADVOGADO(A): FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**239-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014285-98.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000053-06.2018.827.2723.

**RECORRENTE: ANTONIA KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**240-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014401-07.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000180-41.2018.827.2723.

**RECORRENTE: JOSE CADETE KRAHO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/BRENDA WENND SOUSA MOUTA.

**RECORRIDO: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**241-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014804-73.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0004665-72.2017.827.2706.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: DOMINGOS PEREIRA GOMES.**

ADVOGADO(A): GASPAR FERREIRA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**242-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014957-09.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE FORMOSO DO

ARAGUAIA NUMERO: 0000166-69.2018.827.2719.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARCOS RODRIGUES LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**243-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015104-35.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO: 0002529-02.2017.827.2707.

**RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS MEDEIROS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**244-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015716-70.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001563-97.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: FREDERICO DIAS DA LUZ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**245-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015732-24.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001606-34.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: AMARO GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**246-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015738-31.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS NUMERO: 0001652-23.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**247-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015753-34.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0013757-45.2015.827.2706.

**RECORRENTE: SEGURADORA LIDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A.**

ADVOGADO(A): JACÓ CARLOS SILVA COELHO.

**RECORRIDO: MARIA APARECIDA FERNANDES GONDIM CUNHA.**

ADVOGADO(A): EDVÂNIA PEREIRA DE SOUSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**248-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015765-14.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001404-57.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: NAIMAR KRAHÔ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**249-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015773-88.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001567-37.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: LUCINDA PEREIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**250-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015777-28.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001577-81.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/TATIANA VIEIRA ERBS/LUCAS GUIRELLE LIMA.

**RECORRIDO: LUIZA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**251-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015787-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001592-50.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**252-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015795-49.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001593-35.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO/MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**253-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015838-83.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001639-24.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA ROSA BEZERRA DE SOUZA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**254-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015852-67.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001664-37.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR/ÍTALO ALVES DE ALMEIDA FIGUEIREDO.

**RECORRIDO: JOSE PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**255-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015860-44.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001668-74.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: MARIA DE JESUS DE ASSUNÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**256-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015868-21.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002141-60.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA CARVALHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**257-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015951-37.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA

NUMERO: 0000424-49.2017.827.2708.

**RECORRENTE: SABINO DIAS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/LUIZ FERNANDO NUNES SILVA.

**RECORRIDO: MERCANTIL DO BRASIL FINANCEIRA S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**258-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016281-34.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0002618-40.2017.827.2702.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: FRANCISCO DE ASSIS SOARES.**

ADVOGADO(A): MARIO MARCUS SILVA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**259-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016380-04.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000405-29.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: ANA MARIA ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**260-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016713-53.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0004647-46.2017.827.2740.

**RECORRENTE: ZAT KAMREK ZIZI APINAJÉ.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JÉSSICA COELHO DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**261-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016799-04.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0000783-28.2016.827.2742.

**RECORRENTE: ALINE PONTES CAMARGO.**

ADVOGADO(A): SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE ALVES.

**RECORRIDO: LOJAS AVENIDA LTDA.**

ADVOGADO(A): VALERIA CRISTINA BAGGIO DE CARVALHO RICHTER.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**262-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017009-75.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE

TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0003699-07.2017.827.2740.

**RECORRENTE: MARIA SARAIVA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JÉSSICA COELHO DE OLIVEIRA.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**263-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017132-73.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0000959-47.2018.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS LIMA ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**264-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017235-80.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0009869-97.2017.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA MIRTES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO CIFRA S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**265-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017267-85.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0011123-08.2017.827.2706.**RECORRENTE: MARIA RODRIGUES DE LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**266-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017684-72.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0002136-14.2016.827.2707.**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: RICARDO PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): VLADIMYR VIEIRA/ANTONIO ALVES TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**267-RECURSO INOMINADO - RECINO 0017903-85.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0018814-38.2016.827.2729.**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RECORRIDO: TIAGO DE ALMEIDA TORRES.**

ADVOGADO(A): ADELMÁRIO ALVES DOS SANTOS JORGE.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**268-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018508-31.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NUMERO: 0006251-33.2016.827.2722.**RECORRENTE: MANOEL SOUZA DE ALENCAR.**

ADVOGADO(A): MANOEL SOUZA DE ALENCAR.

**RECORRIDO: COLÉGIO OBJETIVO.**

ADVOGADO(A): DIÉGO ARAUJO GOMES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**269-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018540-36.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE  
AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0001860-71.2016.827.2710.**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MIGUEL NORBERTO SILVA.**

ADVOGADO(A): TERCENIO ALVES GUIDA LIMA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**270-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018629-25.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 0020026-26.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIS REGINA.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: HISLEY MORAIS DA SILVA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**271-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018636-17.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 0028166-83.2017.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIS REGINA.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: PAULO SILVA NETO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**272-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018647-46.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 0020036-70.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO RESIDENCIAL ELIS REGINA.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: GLAUDSON JOSE SOUSA FRANÇA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**273-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018763-52.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000192-55.2018.827.2723.

**RECORRENTE: LUIZA BENTO MIRANDA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): BRUNO HENRIQUE DE OLIVEIRA VANDERLEI.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**274-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018890-87.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000106-84.2018.827.2723.

**RECORRENTE: CLAUDOMIRO GONÇALVES REIS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**275-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019033-13.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NUMERO: 0004647-64.2016.827.2713.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ABDON DE PAIVA ARAÚJO/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM.

**RECORRIDO: LAISE CHRISTINA DA SILVA OLIVEIRA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**276-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019206-03.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000199-47.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA DAS DORES CROREKWYJ KRAHO.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO PAN S.A..**  
ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**277-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019209-55.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ  
NUMERO: 0000251-43.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA MADALENA SANTOS.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**278-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019261-85.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0031391-48.2016.827.2729.

**RECORRENTE: OI S.A..**  
ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RECORRIDO: ELIZANDRA FERREIRA DOS SANTOS MENEZES.**  
ADVOGADO(A): CARLOS VICTOR ALMEIDA CARDOSO JUNIOR.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**279-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019581-04.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA  
NUMERO: 0000963-84.2018.827.2706.

**RECORRENTE: MARIA LUIZA FREITAS DA SILVA.**  
ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**  
ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**280-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019635-04.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
NORTE NUMERO: 0023834-10.2016.827.2729.

**RECORRENTE: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA/DENILSON LOBATO SILVA.**  
DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: LEONARDO RODRIGUES DA SILVA/DENILSON LOBATO SILVA.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.  
RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.  
COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**281-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019693-70.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAINA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0004611-72.2018.827.2706.

**RECORRENTE: BENEVIDES SANTANA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**282-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019730-34.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0002377-58.2017.827.2737.

**RECORRENTE: ARROCHA PROMOÇÕES ARTISICAS LTDA.**

ADVOGADO(A): VIVIANE DE ARAUJO PORTO.

**RECORRIDO: JEAN HENRIQUE MARTINS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANTÔNIO PEREIRA DA CRUZ/ALINE PEREIRA FIGUEREDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**283-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019961-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL

NUMERO: 0023559-90.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO LAGO AZUL.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: SANDRA MARIA BOTELHO PINHEIRO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**284-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020556-26.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001937-16.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: DORIVALDO PEREIRA DE SIQUEIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**285-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020627-28.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001966-66.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: GUILHERME LOPES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**286-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020633-35.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002054-07.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO BORGES ALVES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**287-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020673-51.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0015103-31.2015.827.2706.

**RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: ANA CAROLINA ESPÍNDOLA DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FELINTO ALVES FEITOZA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**288-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020675-84.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002105-18.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ANTÔNIO ROMÃO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**289-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020680-09.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002101-78.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**290-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020683-95.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA

NUMERO: 0019632-93.2015.827.2706.

**RECORRENTE: RN COMERCIO VAREJISTA S.A..**

ADVOGADO(A): THIAGO PESSOA ROCHA/MICHELLY SANTIAGO VIANA.

**RECORRIDO: KELLY LIMA SÁ.**

ADVOGADO(A): THELMA DA SILVA OLIVEIRA/RUBENS ARAUJO DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**291-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020691-38.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001973-58.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: FRANCISCO FELIX DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**292-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020697-45.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001980-50.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: FRANCISCO ALVES VILANOVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**293-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020700-97.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001983-05.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: EUCLIDES SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**294-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020705-22.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001990-94.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: EUCLIDES SOARES LIMA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**295-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020710-44.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001993-49.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO VOTORANTIM S/A.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

**RECORRIDO: JOSE ALVES PEREIRA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**296-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020716-51.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002134-68.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: SUELI IRAKAPREC KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**297-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020724-28.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002110-40.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ BMG CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): FLAVIA ALMEIDA MOURA DI LATELLA/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**298-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020727-80.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002072-28.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: MARIA DO ESPIRITO SANTO FERREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**299-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020730-35.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002109-55.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

**RECORRIDO: EDITE PUTKOL.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**300-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020763-25.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000216-83.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA DIAS BARROS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO CETELEN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**301-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020770-17.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000249-73.2018.827.2723.

**RECORRENTE: MARIA MADALENA SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**302-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020787-53.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002050-67.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: RAIMUNDO BORGES ALVES DE CASTRO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**303-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020798-82.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002092-19.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): PAULO EDUARDO PRADO.

**RECORRIDO: ADAILTO RODRIGUES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**304-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020803-07.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002126-91.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ADELINA HAPYRY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**305-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020809-14.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002097-41.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: MARIA GOMES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**306-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021484-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0001611-56.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: JOAO DA CRUZ RIBEIRO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**307-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021544-47.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002135-53.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA CARVALHO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉIA KARLA ANDRADE DA SILVA/ANDRE FRANCELINO DE MOURA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**308-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021550-54.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002116-47.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: ADELINA HAPYRY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**309-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021557-46.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002084-42.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): MICHELLE CORRÊA RIBEIRO MELO.

**RECORRIDO: MIGUEL ARAÚJO PEREIRA DE BRITO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**310-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021722-39.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS

NUMERO: 0001195-58.2017.827.2730.

**RECORRENTE: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): LUIS CARLOS MONTEIRO LAURENÇO.

**RECORRIDO: FERNANDO CARLOS DA SILVA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**311-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022177-38.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000315-21.2016.827.2724.

**RECORRENTE: ANTONIO DA CONCEIÇÃO.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

**RECORRIDO: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**312-RECURSO INOMINADO - RECINO 0022859-13.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0012246-69.2017.827.2729.

**RECORRENTE: JOAO FRANCISCO DO NASCIMENTO MOTA.**

ADVOGADO(A): LEONARDO MENESES MACIEL/NATALIA CARNEIRO LEÃO.

**RECORRIDO: CLARO S/A.**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**313-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023171-86.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA

NUMERO: 0000423-48.2018.827.2702.

**RECORRENTE: AMELIA RIBEIRO SIRIANO.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA/HUDJANE PRADO DIAS TOLEDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**314-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023458-83.2017.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0000589-27.2016.827.2710.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: FRANCISCO BENEDITO DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): JOAICE ARAÚJO MORAIS.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**315-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023550-27.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0000424-33.2018.827.2702.

**RECORRENTE: JOSE CARLOS OLIVEIRA DA COSTA.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**316-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023639-50.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001271-37.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: MARIA FRANCISCA DE ASSIS ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**317-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023715-74.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002384-58.2017.827.2702.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: THALITA PAIVA AUGUSTO.**

ADVOGADO(A): ADOLFO NETO FERREIRA P IMENTEL.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**318-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023727-88.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0001277-44.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: MARIA FRANCISCA DE ASSIS ALVES DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**319-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023827-43.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS NUMERO: 0000739-63.2016.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: VALDECI MANOEL ENEAS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**320-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023844-79.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTÍNIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE TOCANTÍNIA

NUMERO: 0000458-28.2017.827.2739.

**RECORRENTE: LOJAS RIACHUELO S.A..**

ADVOGADO(A): NELSON WILIAN FRATONI RODRIGUES.

**RECORRIDO: JOSE HUMBERTO BARBOSA COELHO.**

ADVOGADO(A): ANDRELSON PINHEIRO PORTILHO RODRIGUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**321-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024095-97.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000621-31.2018.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO CETELN S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: IRACY KRAHO.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**322-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024262-17.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE PALMEIROPOLIS

NUMERO: 0000546-59.2018.827.2730.

**RECORRENTE: GILDA ALVES DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): FÁBIO MILHOMEM DA SILVA.

**RECORRIDO: TIM CELULAR S.A..**

ADVOGADO(A): FELIPE GAZOLA VIEIRA MARQUES.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**323-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024285-60.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

TAQUARALTO NUMERO: 0003671-38.2018.827.2729.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: ADÃO ARAUJO DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**324-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024517-72.2018.827.9100 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -

NORTE NUMERO: 0008690-25.2018.827.2729.

**RECORRENTE: TELEFÔNICA BRASIL S.A.**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

**RECORRIDO: BENETTY CALDEIRA DE ANDRADE.**

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**325-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024915-19.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL  
NUMERO: 0016410-43.2018.827.2729.**RECORRENTE: CONDOMINIO RESIDENCIAL CIDADE JARDIM.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: ROLID JABER NETO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**326-AGRAVO DE INSTRUMENTO - AI 0025062-88.2018.827.0000 APENSOS (00250628820188270000).****AGRAVANTE: MOTOROLA INDUSTRIAL LTDA.**

ADVOGADO(A): HAMILTON DE PAULA BERNARDO.

**AGRAVADO: LOJAS AMERICANAS/PEDRO LUIZ DO NASCIMENTO JUNIOR/MOTOROLA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**327-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025665-21.2018.827.9100.**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
SUL NUMERO: 0012134-66.2018.827.2729.**RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: ROGÉRIO RODRIGUES DE CARVALHO FRANÇA/DARLI MELO FRANÇA.**

ADVOGADO(A): ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO/ROBSON ADRIANO ARAGAO MACEDO.

RELATOR: JUIZ ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS.

COLEGIADO: 1ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS (ART. 101, § 2º DO RITR). 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª - OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23.03.2011. 4ª - CASO O PROCESSO SEJA RETIRADO DE JULGAMENTO, INCLUSIVE COM PEDIDO DE VISTA, O FEITO PODE RETORNAR AO JULGAMENTO, INDEPENDENTEMENTE DE NOVA PUBLICAÇÃO OU INTIMAÇÃO, POR ATÉ 30 (TRINTA) DIAS, CONTADOS DA PRIMEIRA PUBLICAÇÃO, CONFORME PREVÊ O ART. 80 DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 5º — OS PEDIDOS DE SUSTENTAÇÃO ORAL PODEM SER FEITOS PELO SISTEMA, BEM COMO SEREM COMUNICADOS À SECRETARIA ATÉ 15 (QUINZE) MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA SESSÃO DE JULGAMENTO, CONFORME PRECEITUA O ART. 89, DO REGIMENTO INTERNO DAS TURMAS RECURSAIS. 6º — AS SESSÕES DE JULGAMENTO ACONTECEM ÀS 9H NA SALA DE SESSÕES, AO LADO DA SECRETARIA DAS TURMAS RECURSAIS.**

**ATO ORDINATÓRIO - NOS TERMOS DO ART. 1º DA PORTARIA 413/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2739 de 29.09.2011 C/C PORTARIA Nº 116/2011, PUBLICADO NO SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO Nº 2612, DE 23.03.2011, FICA(M) VOSSA(S) SENHORIA(S) INTIMADA(S) A EFETUAR(EM) SEU(S) CADASTRAMENTO NO SISTEMA DE PROCESSO ELETRÔNICO E-PROC/TJTO, NO PRAZO LEGAL.**

**SECRETARIA DA 1ª TURMA RECURSAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de novembro do ano de 2018. JOSÉ ÁTILA DE SOUSA PÓVOA - Assessor Jurídico da Secretaria**

**2ª TURMA RECURSAL****Pautas****PAUTA Nº 24/2018****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 24/2018****SESSÃO ORDINÁRIA DE 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DO ANO DE 2018**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Tocantins, em Palmas-TO, em sua 24ª Sessão Ordinária de Julgamentos, aos 05 (cinco) dias do mês de Dezembro do ano de 2018, quarta-feira, a partir das 09h (nove horas), ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**1-APELAÇÃO CRIMINAL (PROCESSO ORIGINÁRIO EM MEIO ELETRÔNICO) - AP 0023192-53.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: AÇÃO PENAL - PROCEDIMENTO SUMARÍSSIMO DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0009550-03.2015.827.2706.

**APELANTE: GILDEON PEREIRA DA SILVA RAMALHO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO.**

PROCURADOR(A) DE JUSTIÇA: GILSON ARRAIS DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**2-RECURSO INOMINADO - RECINO 0004163-85.2016.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE MIRANORTE NUMERO: 0000361-72.2014.827.2726.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RECORRIDO: GERSON NOGUEIRA NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): FERNANDO PATRICK SILVA DO NASCIMENTO/MARCOS FERREIRA DAVI.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**3-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010002-12.2017.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0000027-82.2017.827.2742.

**RECORRENTE: CLAUDIO MENDES DA SILVA.**

ADVOGADO(A): WJEFFSON BARBOSA ALVES.

**RECORRIDO: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**4-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013570-47.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0035540-53.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.**

ADVOGADO(A): ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI.

**RECORRIDO: JOSÉ ANTÔNIO ALVES.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ GUSTAVO VIANA COUTO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**5-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014986-50.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0029765-57.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ROSINALVA DA SILVA ALVES/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: ROSINALVA DA SILVA ALVES/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANA CAROLINA RIBEIRO DE MORAES/ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**6-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012765-49.2018.827.0000 .**

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO COMUM DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE WANDERLÂNDIA NUMERO: 0000872-20.2017.827.2741.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RECORRIDO: SOLIMAR BARROS DA SILVA/BANCO BRADESCO S/A.**  
DEFENSOR(A) PÚBLICO: MURILO DA COSTA MACHADO/LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.  
RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.  
COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**7-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014224-34.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .  
REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0000190-43.2018.827.2737.

**RECORRENTE: HSBC (BRASIL) S.A BANCO MULTIPLO.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ALZIRA GOMES BARBOSA.**

ADVOGADO(A): EDIVALDO BERNARDO DA SILVA/CLÁUDIA LOHANY NUNES DA CONCEIÇÃO SILVA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**8-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015392-71.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI NUMERO: 0008062-91.2017.827.2722.

**RECORRENTE: BANCO VOLKSWAGEN S/A.**

ADVOGADO(A): FRANCISCO DE ASSIS LELIS DE MOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: EDSON VIEIRA FERNANDES.**

ADVOGADO(A): GLEIDSTON VIEIRA DOURADO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**9-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016590-46.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0041067-83.2017.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A - AGÊNCIA 1886-4 (AV. JK - PALMAS).**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RECORRIDO: RAFAEL LOPES BARROS.**

ADVOGADO(A): LUDIMYLLA MELO CARVALHO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**10-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016797-45.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 5006863-69.2010.827.2729.

**RECORRENTE: EDITH TEDESCO REIS.**

ADVOGADO(A): EDITH TEDESCO REIS.

**RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**11-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016881-46.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000120-31.2018.827.2703.

**RECORRENTE: M.L.F CARNEIRO LTDA.**

ADVOGADO(A): HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO.

**RECORRIDO: BV FINANCEIRA S/A CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.**

ADVOGADO(A): ROBERTO DE SOUZA MOSCOSO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**12-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019720-44.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - SUL NUMERO: 0005283-11.2018.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RECORRIDO: GILBERTO SOUSA DE AMORIM.**

DEFENSOR(A) PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**13-RECURSO INOMINADO - RECINO 0019825-21.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ NUMERO: 0001204-81.2017.827.2742.

**RECORRENTE: TÂNIA PEREIRA DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**14-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020695-66.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE TOCANTINÓPOLIS NUMERO: 0002728-90.2015.827.2740.

**RECORRENTE: FRANCISCO DE ASSIS MARINHO.**

ADVOGADO(A): ANGELLY BERNARDO DE SOUSA.

**RECORRIDO: PAULO RUBENS MENDES LIMA.**

ADVOGADO(A): MARCILIO NASCIMENTO COSTA/RANIERY ANTONIO RODRIGUES DE MIRANDA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**15-RECURSO INOMINADO - RECINO 0020980-59.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0003110-14.2018.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS.

**RECORRIDO: JARBAS RENATO NUNES.**

ADVOGADO(A): LETÍCIA FERREIRA DE SOUZA E MELO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**16-RECURSO INOMINADO - RECINO 0021539-16.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0009894-41.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ELIAS ALVES DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): WASHINGTON GABRIEL PIRES.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**17-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023946-29.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0000301-85.2017.827.2729.

**RECORRENTE: DJAIR SANTOS LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE/JOAO ANTONIO FONSECA NETO.

**RECORRIDO: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): ARIVAL ROCHA DA SILVA LUZ/JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**18-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023996-21.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000573-94.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO ITAÚ CONSIGNADO S.A..**

ADVOGADO(A): LUMA MAYARA DE AZEVEDO GEVIGIER EMMERICH.

**RECORRIDO: MARIA BARBOSA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**19-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024045-96.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE COLINAS DO

TOCANTINS NUMERO: 0002527-14.2017.827.2713.

**RECORRENTE: TAM LINHAS AÉREAS S/A.**

ADVOGADO(A): FABIO RIVELLI.

**RECORRIDO: RAFAEL DA SILVA DOIMO.**

ADVOGADO(A): TATIANA CLEMER DAS NEVES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**20-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024293-28.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0002071-43.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: LUIS VIEIRA DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): HELBA RAYNE CARVALHO DE ARAÚJO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**21-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024398-05.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000444-04.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANASTÁCIO MOREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**22-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024405-94.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE GOIATINS

NUMERO: 0000442-34.2017.827.2720.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: ANASTÁCIO MOREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**23-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024516-78.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE XAMBIOÁ

NUMERO: 0001306-06.2017.827.2742.

**RECORRENTE: DIVINO MACHADO DA SILVA.**

ADVOGADO(A): JOÃO PAULO DOS SANTOS SILVA.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**24-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024613-78.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE AUGUSTINOPOLIS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE

AUGUSTINOPOLIS NUMERO: 0004797-20.2017.827.2710.

**RECORRENTE: NEUSA CRISPIM DE SOUSA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

**RECORRIDO: NEUSA CRISPIM DE SOUSA/BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ELISEU RIBEIRO DE SOUSA/CARLOS EDUARDO PEREIRA TEIXEIRA.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**25-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024632-21.2017.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO

NACIONAL NUMERO: 0025116-49.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ANDERSON DIAS DA CONCEIÇÃO.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: C & A MODAS/BANCO BRADESCARD S/A.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**26-RECURSO INOMINADO - RECINO 0024793-94.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITAGUATINS

NUMERO: 0000305-40.2017.827.2724.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A..**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: NOEL DIAS DE SOUSA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**27-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025088-34.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE MIRACEMA DO TOCANTINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE MIRACEMA

DO TOCANTINS NUMERO: 0001470-85.2018.827.2725.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: FRANCISCA PEREIRA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): PAULO AUGUSTO DE SOUZA PINHEIRO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**28-RECURSO INOMINADO - RECINO 0025340-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ITACAJÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ITACAJÁ

NUMERO: 0000686-17.2018.827.2723.

**RECORRENTE: BANCO BRADESCO S/A.**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: EUNICE ALVES TAVARES.**

ADVOGADO(A):

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**29-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026392-68.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GURUPI  
NUMERO: 0000715-70.2018.827.2722.**RECORRENTE: ENERGISA TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A.**

ADVOGADO(A): DENNER DE BARROS E MASCARENHAS BARBOSA.

**RECORRIDO: FABIANA SCHREDER/DIVONIO CORDEIRO SINFRONIO.**

ADVOGADO(A): FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO/FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**30-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026443-79.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO  
NACIONAL NUMERO: 0010134-69.2018.827.2737.**RECORRENTE: VIA VAREJO S/A (CASAS BAHIA).**

ADVOGADO(A): WILSON SALES BELCHIOR.

**RECORRIDO: DALVANI COELHO DE CARVALHO.**

ADVOGADO(A): PEDRO D. BIAZOTTO.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**31-RECURSO INOMINADO - RECINO 0026591-90.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO:  
0006729-20.2016.827.2729.**RECORRENTE: GIL REIS PINHEIRO.**

ADVOGADO(A): GIL REIS PINHEIRO.

**RECORRIDO: LUCIANA RIBEIRO MARTINS.**

ADVOGADO(A): LIDIANE DE MELLO GIORDANI/KENIA DE FREITAS.

RELATOR: JUIZ MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**32-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005630-31.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª VARA CÍVEL DE ARAGUATINS NUMERO:  
0001493-22.2017.827.2707.**RECORRENTE: JARDILINA FERREIRA LIMA.**

ADVOGADO(A): ANDRÉ LUIZ DE SOUSA LOPES/JANDER ARAÚJO RODRIGUES.

**RECORRIDO: BANCO OLÉ BONSUCESSO CONSIGNADO S/A.**

ADVOGADO(A): RODRIGO VENEROSO DAUR.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**33-RECURSO INOMINADO - RECINO 0005895-33.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS -  
TAQUARALTO NUMERO: 0028639-69.2017.827.2729.**RECORRENTE: COMPANHIA ENERGETICA DE GOIAS - CELG.**

ADVOGADO(A): THYAGO MELLO MORAES GUALBERTO.

**RECORRIDO: ROSINALDO DANTAS DE OLIVEIRA.**

ADVOGADO(A): MAURILIO PINHEIRO CÂMARA FILHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**34-RECURSO INOMINADO - RECINO 0006699-98.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - NORTE NUMERO: 0021105-74.2017.827.2729.

**RECORRENTE: LUIZ ALBERTO BIANCHINI.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: TELMA GOMES RABELO/SHILENE GOMES RABELO.**

ADVOGADO(A): JOSANILTON GUALBERTO SILVA/JOSANILTON GUALBERTO SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**35-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007394-52.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0008241-04.2017.827.2729.

**RECORRENTE: SILMAR EXPREAFICO.**

ADVOGADO(A): MAURÍCIO DE OLIVEIRA VALDUGA.

**RECORRIDO: EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO.**

ADVOGADO(A): EDILBERTO CARLOS CIPRIANO CARVALHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**36-RECURSO INOMINADO - RECINO 0007410-06.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ANANÁS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ANANÁS NUMERO: 0000416-87.2017.827.2703.

**RECORRENTE: ADENILDO SILVA.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: YAGO LOPES DIAS.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**37-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008268-37.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0032930-15.2017.827.2729.

**RECORRENTE: BANCO BMG S.A..**

ADVOGADO(A): ANTONIO DE MORAES DOURADO NETO.

**RECORRIDO: WANDERSON BORGES MOREIRA.**

ADVOGADO(A): SEBASTIÃO TERTULIANO FILHO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**38-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008555-97.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0007681-28.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL OFFICE CENTER.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: JOÃO MAFUZ NETO.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**39-RECURSO INOMINADO - RECINO 0008575-88.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAGUAÍNA NUMERO: 0014444-85.2016.827.2706.

**RECORRENTE: ALAYNE MACHADO DO NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): SANDRA MARIA LIMA BARBOSA.

**RECORRIDO: COOPERATIVA DE TRANSPORTES ALTERNATIVOS DO SUL DO PARA.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALBERTO OLIVEIRA MENDES.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**40-RECURSO INOMINADO - RECINO 0010928-04.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0014864-84.2017.827.2729.

**RECORRENTE: VRG LINHAS AÉREAS S.A.**

ADVOGADO(A): JÉSUS FERNANDES DA FONSECA.

**RECORRIDO: FABIANA GOMES DE ARAUJO/CIELO SA/BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): JÚLIO CÉSAR DE MEDEIROS COSTA/ELLEN CRISTINA GONÇALVES PIRES/RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**41-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012758-05.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0007678-73.2018.827.2729.

**RECORRENTE: CONDOMÍNIO EDIFÍCIO COMERCIAL OFFICE CENTER.**

ADVOGADO(A): SANDOVAL ARAUJO FONTOURA JUNIOR.

**RECORRIDO: VALERIA DE ARAUJO ROCHA NODA.**

ADVOGADO(A):.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**42-RECURSO INOMINADO - RECINO 0012928-74.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0030979-83.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ROSIANE DE SOUSA NASCIMENTO.**

ADVOGADO(A): PEDRO DE OLIVEIRA FRAZ.

**RECORRIDO: ZURICH COMPANHIA DE SEGUROS MINAS BRASIL/VIA VAREJO S/A.**

ADVOGADO(A): JOSÉ CARLOS VAN CLEEF DE ALMEIDA SANTOS/FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**43-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013108-90.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - TAQUARALTO NUMERO: 0026240-67.2017.827.2729.

**RECORRENTE: ATIVOS S.A. SECURITIZADORA DE CRÉDITOS FINANCEIROS.**

ADVOGADO(A): ESTEFÂNIA GONÇALVES BARBOSA COLMANETTI.

**RECORRIDO: MATHEUS DIAS DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): WELLITON JULIO CARDOSO.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**44-RECURSO INOMINADO - RECINO 0013626-80.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARÁ.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARÁ NUMERO: 0001003-21.2018.827.2721.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RECORRIDO: LEUDIANE GUIMARÃES MACHADO.**

ADVOGADO(A): VINÍCIUS CRUZ MOREIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**45-RECURSO INOMINADO - RECINO 0014695-50.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL .

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PORTO NACIONAL NUMERO: 0008744-98.2017.827.2737.

**RECORRENTE: OI MÓVEL S.A..**

ADVOGADO(A): JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM/ABDON DE PAIVA ARAÚJO.

**RECORRIDO: BRUNNA ALENCAR MARTINS.**

ADVOGADO(A): ALINE DUARTE BATISTA PEREIRA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**46-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015261-96.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE PALMAS - CENTRAL NUMERO: 0025904-63.2017.827.2729.

**RECORRENTE: LUCAS FERNANDES DE MORAIS.**

DEFENSOR PÚBLICO: DINALVA ALVES DE MORAES.

**RECORRIDO: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**47-RECURSO INOMINADO - RECINO 0015727-90.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ALVORADA NUMERO: 0002541-31.2017.827.2702.

**RECORRENTE: ANTÔNIO FILHO DELADIA DOS SANTOS.**

ADVOGADO(A): RAFAEL RINALDI DA CRUZ.

**RECORRIDO: TELEFÔNICA BRASIL S/A (SUCESSORA DA VIVO S/A).**

ADVOGADO(A): MARCELO DE SOUZA TOLEDO SILVA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**48-RECURSO INOMINADO - RECINO 0016708-22.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE GUARAI.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE GUARAI NUMERO: 0001349-69.2018.827.2721.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): SÉRVIO TÚLIO DE BARCELOS/JOSE ARNALDO JANSSEN NOGUEIRA.

**RECORRIDO: CLEVIOMAR DE LIMA ALVES.**

ADVOGADO(A): OZAEL ALMEIDA SANTOS.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**49-RECURSO INOMINADO - RECINO 0018495-86.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 1ª ESCRIVANIA CÍVEL DE ARAPOEMA NUMERO: 0000287-33.2018.827.2708.

**RECORRENTE: ADELMIR LOPES SOARES.**

ADVOGADO(A): ICARO ARAUJO DE SOUSA.

**RECORRIDO: LG ELECTRONICS DO BRASIL LTDA/CNOVA COMÉRCIO ELETRÔNICO S/A.**

ADVOGADO(A): CARLOS ALEXANDRE MOREIRA WEISS/FELICIANO LYRA MOURA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**50-RECURSO INOMINADO - RECINO 0023851-62.2018.827.9200 .**

ORIGEM: COMARCA DE COLMÉIA.

REFERENTE: PROCEDIMENTO DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DO JUÍZO DA 2ª ESCRIVANIA CÍVEL DE COLMÉIA NUMERO: 0000427-49.2018.827.2714.

**RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A.**

ADVOGADO(A): RAFAEL SGANZERLA DURAND.

**RECORRIDO: ANTÔNIO ROBERTO SILVA SOUSA.**

ADVOGADO(A): EDELSON VIEIRA DA COSTA.

RELATOR: JUIZ ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA.

COLEGIADO: 2ª TURMA RECURSAL.

**OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃOS SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO EM SESSÃO, 2ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR. 3ª OS ADVOGADOS NÃO CADASTRADOS NO SISTEMA E-PROC DEVERÃO ATENTAR-SE AO DISPOSTO NO ARTIGO 8º, II, DA INSTRUÇÃO NORMATIVA 05/2011, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2754, DE 25/10/11, BEM COMO NO ART. 1º, DA PORTARIA Nº 116/11, DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, PUBLICADA NO DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2612, DE 23/03/2011.**

**SECRETARIA DA 2ª TURMA RECURSAL**, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Dezembro do ano de 2018.

**IRINALVA SOUZA BEZERRA**

Técnico Judiciário

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO**  
**ALVORADA**  
**1ª escrivania cível**  
**Editais de citações com prazo de 20 dias**

O Doutor FABIANO GONCALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito da Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc...

CITA a requerida IA MOREIRA TRANSPORTES ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 14.740.192/0001-87, na pessoa de seu representante legal, de que perante este Juízo e Serventia Cível da Comarca de Alvorada / TO, tramita o processo n. 0000802-23.2017.827.2702, Ação de Reparação de Danos Materiais e Morais movida em seu desfavor por LOPES E GONÇALVES LTDA, para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contestação. E, para que não alegue ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado na forma da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, ao 21 de novembro de 2018. Eu (EDIVANE T PROVENCÍ DONEDA), Técnica Judiciária, digitei e conferi. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito

O Doutor FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc... CITA a executada LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS DOMINGUES, brasileira, casada, pecuarista, CPF n. 133.330.448-03, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que tramita nesta Serventia Cível a Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 0000519-68.2015.827.2702, que lhe move BANCO DO BRASIL S/A, para que no prazo de 03 (três) dias úteis, efetue o pagamento da dívida no valor de R\$13.533.054,16 (treze milhões, quinhentos e trinta e três mil e cinquenta e quatro reais e dezesseis centavos); acrescidos dos encargos legais, sob pena de penhora de tantos bens, de sua propriedade, quantos bastem para garantia da mesma (principal, juros, custas e honorários advocatícios), ou, para, no prazo de 15 (quinze) dias, opor-se a execução por meio de embargos, independente de penhora, depósito ou caução. Ficando INTIMADA, de que no evento 17 CERT1, da Carta Precatória n. 0000897-49.2015.827.2726 foi realizado o ARRESTO E DEPÓSITO dos seguintes bens: - "Imóvel de matrícula n.º 4.3.299, parte remanescente do lote n.º 36 da 7.ª etapa do loteamento Araguacema; Localização: situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO., Área: 488,48 há. – Imóvel de matrícula n.º R-3.3.928, localização: Município de Dois de Dois Irmãos do Tocantins-TO. Área: 481,33 há. – Imóvel de matrícula n. R.3.3.928, Fazenda Brilhante. Localização: situada no Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO. Área: 1.285,28 há. E ainda, ficam INTIMADOS os executados LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS DOMINGUES, acima qualificada e MARCOS JESUS DOMINGUES, brasileiro, casado, pecuarista, inscrito no CPF sob n. 138.960.836-00, atualmente com endereço incerto e não sabido, de que nos autos de Carta Precatória n. 0002716-84.2016.827.2726, evento 13 CERT1, foi realizado PENHORA E AVALIAÇÃO do seguinte bem: "Um(01) imóvel rural denominado Lote n.º31, parte do lote n.º 34, e Lote n.º 32-B, da 7.ª Etapa do Loteamento Araguacema, situado no Município de Dois Irmãos do Tocantins-TO., com área georreferenciada de 1.285.28.53 hectares, em cultura e campo de 2.ª qualidades, denominação do Imóvel: Fazenda Brilhante, devidamente registrado sob o n.º R-1-3.928, às fls. 197, do Livro n.º 2-M, no Cartório de Registro de Imóveis de Dois Irmãos do Tocantins-TO., de propriedade de LUZIA DAS GRAÇAS MARTINS DOMINGUES, e MARCOS JESUS DOMINGUES. Visto e avaliado pelo valor de mercado local em R\$2.390.000,00 (dois milhões, e trezentos e noventa mil reais).", para, caso queiram, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentarem impugnação a penhora/avaliação. E, para que não aleguem ignorância, manda expedir o presente edital que será publicado nos termos da Lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Alvorada, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22.11.28). Eu Sheily Aires Freire Peruzzo, Técnica Judiciária, digitei e conferi.

**ARAGUAINA**  
**1ª vara cível**  
**Boletins de expediente**

**Autos n. 0001197-37.2016.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Requerido GILMAR RODRIGUES DA FONSECA e JOSÉ BEZERRA BORGES - REVEL

Decisão - Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial - evento 90: "1 Evento 88, o exequente manifestou pela suspensão do procedimento nos termos da lei 13.340/2016, com redação atualizada pela lei 13.606/2018; 2 Portanto, SUSPENDO o presente feito até 27/12/2018 em razão da determinação do art. 10 da lei 13.340/2016, com redação atualizada pela lei 13.606/2018. 3 Findo o prazo de suspensão, INTIME-SE o exequente para promover o andamento do feito no prazo de 30 (trinta) dias; 4 OBSERVE-SE e PROCEDA-SE conforme Portaria nº 004/2017 deste juízo, naquilo que for compatível - artigo 4º - adotando-se as normativas pertinentes a cada fase procedimental, fazendo-se conclusão no momento oportuno. Intime-se. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0012963-58.2014.827.2706**

Classe Cumprimento de sentença

Autor DISTRIBUIDORA DE FERROS E AÇOS B &amp; R LTDA

Requerido CIRILO ALVES NOGUEIRA - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 105: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escrivania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0012160-07.2016.827.2706**

Classe Execução de Título Extrajudicial

Autor BANCO BRADESCO S.A.

Requerido CARLOS ALBERTO DA SILVA - REVEL

Requerido MARIA CAROLINA CAETANO BORGES - REVEL

Decisão - Suspensão ou Sobrestamento - Execução Frustrada - evento 148: "Com fulcro no art. 921, inciso III, do CPC/15, determino a suspensão do presente feito, pelo prazo de 01 (um) ano, a fim de que o exequente proceda à busca de bens do executado. Após o decurso desse prazo, sem a localização de bens penhoráveis, arquivem-se os autos (art. 921, §2º, do CPC/15); os quais, porém, poderão ser desarquivados a qualquer tempo se encontrados bens penhoráveis (art. 921, §3º, do CPC/15). Nos termos do §4º do artigo 921, embora arquivado o processo, deverá a escrivania monitorar a ocorrência da prescrição intercorrente e, uma vez constatada, CERTIFIQUE-SE e FAÇA-SE conclusão. Cumpra-se" INTIMAÇÃO AO REVEL.

**Autos n. 0005878-84.2015.827.2706**

Classe Procedimento Sumário

Autor ANTONIO BRAGA SOARES

Requerido LOTEAMENTO MARTINS JORGE LTDA - ME - REVEL

FICA O REQUERIDO INTIMADO PARA APRESENTAR CONTRARRAZÕES, NO PRAZO DE 15 DIAS, AO RECURSO DE APELAÇÃO DO EVENTO 129.

**Editais de citação**

**EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 40 (QUARENTA) DIAS - JUSTIÇA GRATUITA**

Autos n. 0008283-30.2014.827.2706 Chave do processo: 177079815714

Classe da ação: Usucapião Valor da causa: 15000.00

Requerente(s): EVANDINA SILVA DE SOUSA COSTA

Requerido(s): TERCEIROS E EVENTUAIS INTERESSADOS INCERTOS A

Excelentíssima Senhora MILENE DE CARVALHO HENRIQUE, Juíza de Direito da 1ª Vara Cível desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...

FAZ SABER aos que o presente edital de citação virem, ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania da Primeira Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, se processam os autos do processo acima identificado, sendo o presente para (1) CITAR de de JOÃO TAVARES DE QUEIROZ FILHO, inscrito no CPF sob o nº 556.204.931-72, ATUALMENTE EM LUGAR INCERTO E NÃO SABIDO, de todos os termos da ação, que tem por objeto o Lote nº 12, Quadra 217, situado à Rua Princesa Isabel, Setor Urbano, em Araguaína/TO. CIENTIFICAR que caso queira, apresente resposta, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, sob pena de terem-se como verdadeiros os fatos articulados na inicial pelo autor. ADVERTIR de que será nomeado curador especial em caso de revelia - artigo 257, IV, do CPC. E para que ninguém possa alegar ignorância,

mandou expedir o presente que será publicado na forma do artigo 257, II, do Código de Processo Civil e afixado no placar do Fórum local. OBSERVAÇÃO: os autos tramitam por meio do processo judicial eletrônico e, através do número e chave do processo acima informados, é permitido o acesso destes na íntegra junto ao site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

Linkdeacessoaoprocessoeletrônico:[https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2\\_prod\\_1grau/externo\\_controlador.php?acao=processo\\_consulta\\_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88](https://consultaeproc.tjto.jus.br/eprocV2_prod_1grau/externo_controlador.php?acao=processo_consulta_publica&hash=f56a64efdc0e97207f67f799337a5d88)

ENDEREÇO DA COMARCA: Avenida Castelo Branco, n. 1625, Setor Brasil, (63) 3414-6618, Araguaína/TO - CEP: 77.824-360. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, no dia 20 de novembro de 2018. Eu, ISES MARIA RODRIGUES COSTA, servidor de secretaria, que digitei e subscrevi. Este edital foi assinado eletronicamente pelo magistrado acima identificado, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea b, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea "b", da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins, conforme registro nos autos do presente feito.

### **1ª vara de precatórios** **Intimações aos advogados**

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0015795-25.2018.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: PROCEDIMENTO COMUM

Nº 0221416.36.2015.8.09.0051

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ 2 DA 6ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GOIÂNIA-GO

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: SOCIEDADE GOIANA DE CULTURA PUC GO

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. MARIANA MARANHÃO CARDOSO OAB/GO 47221

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0019208-46.2018.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: PROCEDIMENTO COMUM

Nº 0303653-43.2014.8.24.0020/01

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE CRICIÚMA-SC

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

AUTOR: NATREB INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. TATIANA MARCELINO DE CARVALHO ABUL-HISS OAB/SC 14.598

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

Ficam as partes abaixo identificadas intimadas dos atos processuais abaixo relacionados

**Autos Nº: 0019228-71.2017.827.2706**

CARTA PRECATORIA DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

Processo de origem: BUSCA E APREENSÃO

Nº 154-67.2010.8.10.0081 (154/2010)

JUIZ DEPRECANTE: JUIZ DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE CAROLINA-MA

JUIZ DEPRECADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA DE PRECATÓRIAS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO

REQUERENTE: BANCO FINASA BMC S/A

ADVOGADO(S) DO EXEQUENTE(S): Dra. TATIANA MARCELINO DE CARVALHO ABUL-HISS OAB/SC 14.598

REQUERIDO: JOSÉ RIBAMAR LIMA DE OLIVEIRA

OBJETO: Fica intimado o advogado da parte exequente para que promova o pagamento de custas, na forma especificada do calculo vinculado ao processo, no prazo de 15 dias, sob pena de baixa sem cumprimento.

### **2ª vara da família e sucessões** **Editais de citações com prazo de 20 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE (20) VINTE DIAS**

A DOUTORA RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc FAZ SABER a todos quantos o presente edital de citação virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania de Família e Sucessões, se processam os autos de Substituição de Curatela, processo nº 0007895-88.2018.827.2706, requerido por Maria Cristina Martins Leão em face de Ana Paula Martins Leão, sendo o presente para CITAR a requerida Sra. ANA PAULA MARTINS LEÃO, brasileira, solteira, estando em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, ficando advertida de que, querendo, poderá oferecer resposta ao

pedido via de advogado habilitado, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão, com fundamento nos artigos 335 e 344 do CPC/2015. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 de outubro de dois mil e dezoito (02.10.2018). Eu, Denilza Moreira, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi., técnica judiciária, digitei e subscrevi.

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora RENATA TERESA DA SILVA MACOR, Juíza titular da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº. 0015698-30.2015.827.2706, ajuizado por DIVINO COSTA PAIXÃO em face de Srª MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAIXÃO, brasileira, solteira, inscrita no RG sob o nº 919.239 - SSP/TO, nascida em 04 de dezembro de 1981, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 49.849, às fls. 109 do Livro A-47, junto ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais de Araguaína-TO, residente no mesmo endereço do curador acima indicado. Incapacitada para os atos da vida civil em decorrência de ser portadora de esquizofrenia – F20, tendo sido nomeado curador a interditada acima indicado o Sr. DIVINO COSTA PAIXÃO, brasileiro, solteiro, montador, inscrito no RG de nº 1.287.210 - SSP/TO e CPF sob nº 267.750.488-07, residente na Rua 02 de abril, 340, setor Santa Terezinha, Araguaína-TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 111 dos autos acima indicado, cuja parte dispositiva segue transcrita: “ISTO POSTO, à vista do contido nos autos e constatado na visita in loco, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de e MARIA DA CONCEIÇÃO COSTA PAIXÃO, qualificada nos autos, nomeando-lhe como curador o autor DIVINO COSTA PAIXÃO, que deverá representá-la nos atos da vida civil, com fundamento no art. 747, inciso II do Código de Processo Civil, bem como o art. 1767, II c/c art. 3º, III, do Código Civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao cartório desta Vara e ainda adotem-se as providências do art. 755, § 3º do Código de Processo Civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Araguaína-TO, 05 de novembro de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E, para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente, que será publicado na forma da lei.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MM. Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões da desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões processam a ação de INTERDIÇÃO, processo nº:0021418-07.2017.827.2706, ajuizado por ALENIRA CABOCLO DA SILVA em face de LUIS DANIEL SOBRINHO DA SILVA, onde foi determinada a interdição do Sr LUIS DANIEL SOBRINHO DA SILVA, brasileiro, solteiro, desempregado, inscrito na CI/RG nº 1.131.574-SSP/TO e CPF Nº 043.175.191-94, residente no mesmo endereço da autora, nascido em 22 de junho de 1999, em Palmas- TO, filho de Luis Sobrinho de Moraes e Alenira Caboclo da Silva, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 20078, fls.158, do livro A-40, junto ao Cartório de Registro Civil de Palmas/ TO, incapacitado para os atos da vida civil em decorrência de ser portador de Retardo mental CID F.71.1, tendo sido nomeada curadora ao interditado a Srª ALENIRA CABOCLO DA SILVA, brasileira, solteira, diarista, inscrita na CI/RG nº 263435- SSP/AP e inscrita no CPF nº 576.641.613-04, residente à Rua Camboriú, Qd. 32, Lt. 29, Residencial Itaipu, Araguaína/TO. Tudo em conformidade com a r. sentença encartada no evento 27 dos autos acima indicados, cuja parte dispositiva segue transcrita: ISTO POSTO, à vista do contido nos autos, acolho o pedido da requerente e decreto a INTERDIÇÃO de LUIS DANIEL SOBRINHO DA SILVA, nomeando-lhe como curadora ALENIRA CABOCLO DA SILVA, que deverá representá-lo nos atos da vida civil, com fundamento no art 747, inc I, do CPC, bem como o art 1767, I c/c 3º, III do Código Civil. Considerando que o interditado não possui bens, deixo de determinar a especificação da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao Cartório desta Vara e ainda, adotem-se as providências do art. 755 §3º do Código de processo civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art. 487, inc I do CPC. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. Sem custas. Araguaína-TO, 29 de agosto de 2018. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito. E para que não aleguem ignorância, mandou expedir o presente edital, que será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 26 de OUTUBRO de 2.018. Eu, técnica judiciária, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS**

A Doutora Renata Teresa da Silva Macor, MMª Juíza de Direito da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a quem o presente Edital de Publicação de Sentença virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectiva Escrivania da 2ª Família e Sucessões, processam a ação de Interdição, processo nº 012150-89.2018.827.2706, ajuizado por SONIA MARIA COELHO DE AZEVEDO SILVA em desfavor de Fabiana Coelho da Silva, na qual foi decretada a interdição da requerida FABIANA COELHO DA SILVA, brasileira, solteira, inscrita na CI/RG sob nº 902.132-SSP/TO e CPF nº 019.809.131-10, nascida em 12 de março de 1993, cujo assento de nascimento foi lavrado sob o nº 69588, às fls.264, do livro A-063, junto ao Cartório de Registro Civil de Araguaína -TO, portadora de Transtorno mental (CID 10-F20.5) esquizofrenia residual sem condições físicas e psicológicas de gerir sua vida e administrar os seus bens, e, conseqüentemente, praticar os atos da sua vida civil, tendo sido nomeada curadora ao interditado a SONIA

MARIA COELHO DE AZEVEDO SILVA, brasileira, casada, do lar, inscrita no RG sob o nº 115.726 SSP/TO e CPF/MF sob o nº 565.686.221-68, residente na Rua Porto Nacional nº 2054, setor Cardoso, Araguaína-TO. Tudo de conformidade com a r. sentença proferida por este Juízo no evento 70 dos autos supra, cuja parte dispositiva transcrevemos: Isto posto, à vista do contido nos autos e constatado na entrevista, acolho o pedido da requerente e decreto a interdição de Fabiana Coelho da Silva, declarando-a incapaz para exercer os atos da vida civil, nomeando-lhe como curadora sua genitora SONIA MARIA COELHO DE AZEVEDO SILVA, deverá representar a interditada nos atos da vida civil, com fundamento no art 747, inc II do CPC, bem como o art 1767, I c/c art 3º, III do Código civil. Considerando a idoneidade da curadora nomeada, deixo de determinar a especialização da hipoteca legal. Intime-se para prestar o compromisso mediante termo junto ao Cartório desta Vara e ainda, adotem-se as providências do art.755§ 3º do código de processo civil. Decreto a extinção do processo com amparo no art 487, inc I do Código de Processo Civil. Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe, Araguaína-TO, 28 de agosto de 2018. (ass) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito". DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 09 de novembro de 2018. Eu, Denilza Moreira de M. Leal, Tec. Judiciária digitei e subscrevi. técnica judiciária, digitei e subscrevi.

### **3ª vara cível** **Editais**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS. A Senhora Lilian Bessa Olinto. MMA. Juíza de Direito da 2ª Vara Cível em substituição Automática da 3ª Vara Cível desta Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da 3ª Vara Cível, se processam os autos de USUCAPIÃO, de Nº 5000510-82.2010.827.2706, proposta por MARIA JOSÉ FERNANDES DE ABREU E HILÁRIO AQUINO DE ABREU, em desfavor de HARLEY PEREZ DE ROURE, sendo o presente Edital com prazo de 30 dias para CITAR a terceira pessoa interessada (**conjuge** do sr. **HARLEY PEREZ DE ROURE** - brasileiro, casado, fazendeiro, inscrito no CPF: 286605104, atualmente em lugar incerto e não sabido, por todos os termos da inicial, bem como para, no prazo de 15 (quinze) dias, contestar a Ação, cientificando-o de que não sendo contestada a ação, presumir-se-ão aceito como verdadeiros os fatos articulados pela parte autora (art.344 do NCPD). Tudo de conformidade com o respeitável despacho a seguir transcrito: "Defiro o requerido no evento 85. Cite-se a suposta esposa do requerido, por edital, como terceira pessoa interessada (cônjuge do Senhor Herley Perez de Roure). Prazo 30 dias. Cite-se a confinante. Cumpra-se". ALVARO NASCIMENTO CUNHA. Juiz de Direito. ADVERTÊNCIA: Em caso de revelia será nomeado curador especial. (Art.257, § IV do NCPD). E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, 21 de novembro de 2018. Eu ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, que digitei e subscrevi. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito em substituição automática assinatura digital.

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS. O Senhor ALVARO NASCIMENTO CUNHA, MM. Juiz de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da Terceira Vara Cível, se processa Ação nº 0001314-96.2014.827.2706, em fase de cumprimento de sentença, proposta por BANCO GMAC S/A em desfavor: **FRAUDNEIS Fiomare Rosa**, sendo o presente edital com o prazo de 30 dias INTIMAR a parte Requerida: **FRAUDNEIS Fiomare Rosa**, brasileiro, divorciado, chefe de gabinete, inscrito no CPF/MF sob nº 774.986.401-63, a cerca da penhora promovida no processo por meio do sistema BacencenJud no evento de nº 89. Tudo de conformidade com o r. despacho a seguir transcrito: Intime-se o requerido sobre a penhora por edital. Prazo 30 dias" Alvaro Nascimento Cunha. E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém possa alegar ignorância, mandou o MM. Juiz expedir o presente edital que será o qual será publicado na forma da Lei. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2018. Eu, ROSILMAR ALVES DOS SANTOS, Escrivã Judicial, digitei e assino. **LILIAN BESSA OLINTO**. Juíza de Direito em substituição automática Assinatura digital.

### **Central de execuções fiscais** **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO- Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de Execução Fiscal nº 5001734-89.2009.827.2706, proposta pela MUNICÍPIO DE ARAGUAINA em face de JOÃO BORGES DOS SANTOS, CPF/CNPJ nº 771.186.261-04, sendo o mesmo para INTIMAR a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. despacho proferido no evento nº 35 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "Ao exame dos autos, observo que a Oficiala de Justiça indagou o filho do executado sobre o novo endereço do pai, sendo obtida a resposta de que não sabia informar seu paradeiro. Logo, é inviável o deslocamento da Oficiala de justiça para o cumprimento de tal diligência. Desse modo, considerando que este juízo dispõe de meios (RENAJUD/INFOJUD) de localização de endereço atualizado do executado, determino que proceda com busca de endereços do executado nos sistemas disponíveis a este juízo. Encontrado endereço diverso do exposto na inicial. Caso não seja encontrado endereço diverso dos autos, ou sendo encontrado, não seja possível o cumprimento da diligência intimatória, determino desde logo, a INTIMAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de

Araguaína, Estado do Tocantins, aos 22 de novembro de 2018 (22/11/2018). Eu, ISABEL ARRUDA DE SOUSA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique- Juíza de Direito.

### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE CITAÇÃO - Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o(s) executado(s): DENISE PEREIRA DA SILVA - ME (ELETRO SONHOS) - CPF/CNPJ nº: 10.363.910/0001-92, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0012331-90.2018.827.2706, que lhe move a ESTADO DO TOCANTINS, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 31.545,06 (trinta e um mil quinhentos e quarenta reais e seis centavos), representada pela CDA nº J-104/2018, datada de 11/01/2018, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Realizada as buscas e não sendo localizado endereço diverso da inicial e encerrado todos os meios de localização dos endereços do(s) executado(s), determino desde logo, a expedição do Edital de Citação, com prazo de 30 (trinta) dias, observando-se as disposições do art. 8º, IV, da Lei de Execuções Fiscais. Araguaína, 10 de julho de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2018 (21/11/2018). Eu, RENATA OLIVEIRA PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO Prazo: 30 (trinta) dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que através deste CITA o executado DOMINGOS JOSE AMERICO, pessoa física, inscrito no CPF sob o nº 169.343.851-87, por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, para que tome conhecimento da existência da AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL N.º 0020698-11.2015.827.2706, que lhe move a MUNICIPIO DE ARAGUAINA, bem como, para, no prazo de 05 (cinco) dias, para pagar a importância de R\$ 1.752,02 (um mil setecentos cinquenta e dois reais e dois centavos), representada pela CDA nº 7475//2015, datada de 14/10/2015, acrescida de juros, atualização monetária e demais cominações legais, ou no mesmo prazo garantir(em) a Execução: efetuando depósito em dinheiro à ordem deste Juízo, em estabelecimento oficial de crédito local, que assegure a atualização monetária; oferecendo fiança bancária, nomeando bens à penhora, ou indicando à penhora bens oferecidos por terceiros e aceitos pelo exequente. Nos termos do art. 257, inciso IV, do Código de Processo Civil, fica advertida a parte executada que será NOMEADO curador especial atuante perante esta Central de Execuções Fiscais, em caso de revelia. Tudo em conformidade com o despacho a seguir transcrito: "Primeiramente proceda com busca de endereços do executado nos sistemas disponíveis a este juízo (INFOJUD/RENAJUD). Encontrado endereço diverso do exposto na inicial, determino: a) EXPEÇA-SE a competente carta/mandado/precatória, conforme o caso; b) Tendo sido citado o executado, não havendo manifestação, INTIME-SE a exequente, para no prazo de 60 (sessenta) dias, requerer o que lhe parecer de direito; c) Transcorrido o prazo para a manifestação da exequente, venham os autos conclusos para suspensão; Caso não seja encontrado endereço diverso da inicial, defiro desde logo, a CITAÇÃO POR EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, com posterior intimação da exequente para manifestar nos autos no prazo de 60 (sessenta) dias. Cumpra-se. Araguaína - TO, 23 de março de 2018. (Ass. Milene de Carvalho Henrique Juíza de Direito)." E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 20 de novembro de 2018 (20/11/2018). Eu, FRANCISCO ALBERY F. BARROS, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito.

### **Editais de intimações de sentença com prazo de 15 dias**

A Magistrada, ao final assinado, FAZ SABER a todos quantos o presente virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos de Araguaína, processam os autos de **Execução Fiscal nº 5002247-57.2009.827.2706**, proposta pela MUNICIPIO DE ARAGUAINA em face de **JOAO RODRIGUES LIMA, CPF desconhecido**, sendo o mesmo para **INTIMAR** a parte executada que atualmente encontra-se em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência do inteiro teor do r. sentença proferida no evento n.º 28 dos autos em epígrafe, a seguir transcrito: "**Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista que a quitação do débito se fez de forma administrativa e em momento anterior ao da citação. Condene a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 19 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.**" E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital que será publicado uma (01) vez no Diário Oficial da Justiça e afixado no átrio do Fórum no local de costume. **DADO E PASSADO** nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 23 de novembro de 2018 (**23/11/2018**). Eu, LUKAS WANDERLEY PEREIRA, Auxiliar Judiciário, que o digitei. Milene de Carvalho Henrique. Juíza de Direito.

## **Às partes e aos advogados**

Autos: **5017999-30.2013.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Executado(s): **ROBSON CLEONE ANASTACIO - CPF: 978.070.011-00 e DEIRE SINHA DE SOUSA**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista a transferência realizada e informada no evento 58. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Intime-se a exequente da presente sentença, com prazo de 30 (trinta) dias; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transitio em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaína, 21 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito”.

Autos: **0019124-50.2015.827.2706**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: **MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA**

Executado(s): **MARCILENE BRAGA DA SILVA - CPF: 012.969.627-76**

**SENTENÇA:** “(...) Ante o exposto, com base no art. 924, inciso II, do NCPC, julgo EXTINTO o feito, com resolução de mérito, em face de pagamento. Sem condenação em honorários advocatícios, tendo em vista o pagamento informado no evento 48. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, caso haja. Homologo a renúncia ao prazo recursal. Providências do cartório: a. Havendo constrição de bens moveis do devedor, providenciem a imediata liberação quando a constrição tiver sido realizada pelo sistema RENAJUD ou, expeça-se ofício ao órgão competente para que proceda à liberação respectiva; b. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, determino a expedição de ofício ao CRI determinando seu cancelamento, contudo, ficando sua expedição condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada; c. Cientifique-se à exequente da presente, ante a renúncia ao prazo recursal; d. Intime-se o executado da presente sentença, com prazo de 15 (quinze) dias, via sistema eletrônico, caso tenha advogado constituído ou, pessoalmente caso tenha sido citado dessa forma, ou por edital nas demais hipóteses. Caso seja interposto recurso de apelação: I) intime-se o apelado para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; II) apresentado recurso adesivo, intime-se a parte contrária para apresentar contrarrazões, no prazo de lei; III) após, remetam-se os autos ao e. TJTO, independentemente de juízo de admissibilidade (CPC, art. 1.010, § 3º), a ser realizado pelo relator do recurso (CPC, art. 932, III). Após o transitio em julgado, em cumprimento ao Ofício circular nº 218/2017/PRESIDENCIA/DIGER/DIFIN/DFESP, de 23.08.2017, proceda o cartório com a conferência dos dados cadastrados no sistema e-PROC, a fim de verificar se eles correspondem com os documentos insertos no processo, certificando nos autos antes da remessa à COJUN, a(s) parte(s) condenada(s) ao pagamento das custas finais, seus dados (CPF, CNPJ, RG, telefone, endereço) e o valor da causa. Cumprida a determinação acima, PROMOVA-SE a baixa definitiva, e REMETA-SE o processo à COJUN - Contadoria Judicial Unificada para a cobrança das custas processuais nos termos do Provimento n. 13/2016/CGJUS/TO. Intime-se. Cumpra-se. Araguaína, 20 de novembro de 2018. Milene de Carvalho Henrique - Juíza de Direito”.

## **Juizado especial da infância e juventude**

### **Intimações aos advogados**

**AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº. 0017372-43.2015.827.2706**

REQUERENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO

REQUERIDOS: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA e ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: GUSTAVO FIDALGO E VICENTE - OAB/TO-2020 - PROCURADOR DO MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA/TO

INTIMAR: Do despacho/decisão do evento 230 a seguir transcrito: “Intime-se o Município de Araguaína, via Diário da Justiça, para que, no prazo de cinco dias, forneça as fraldas descartáveis, conforme prescrição médica, sob pena de bloqueio de verbas públicas. Cumpra-se. Intimem-se. Herisberto e Silva Furtado Caldas - Juiz de Direito

# ARRAIAS

## 1ª escrivania cível

### Sentenças

**Natureza da Ação: Ação de Interdição e Curatela. Processo nº.:0000408-92.2017.827.2709 - Requerente:Geronima Ferreira Rodrigues - Requeridos: Márcio Rodrigues de Lima. - Termo de Audiência** - Aos quatorze dias (14) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e dezoito (2018), na sala de audiências do Fórum Doutor *Alair de Sena Conceição*, onde se achavam presentes o Meritíssimo Juiz de Direito da Vara Cível desta Comarca de Arraias/TO, o Excelentíssimo Senhor Doutor Eduardo Barbosa Fernandes, o Ilustre Promotor de Justiça João Neumann Marinho da Nóbrega, comigo Técnico Judiciário. No horário aprazado e em cumprimento ao despacho exarado nos Autos da Ação acima discriminada, foi declarada aberta a audiência de instrução e julgamento, oportunidade em que compareceram as partes acompanhadas de seus procuradores. Dada a palavra ao I. Defensor Público, que atua como curador especial do interditando, manifestou-se nos seguintes termos: "MM. Juiz, a curadoria especial apresenta a contestação por negativa geral, nos termos do artigo 341, parágrafo único, do NCPC. Aberta audiência foi tentado o interrogatório do interditando mas a incapacidade de manifestação foi aparente e ele não conseguia entender a natureza das perguntas. Dada a palavra ao representante do Ministério Público, manifestou-se nos seguintes termos: "MM. Juiz: Trata-se de pedido de curatela de Márcio Rodrigues de Lima, formulado por sua genitora Geronima Ferreira Rodrigues. Alegando em síntese que seu filho atualmente com 28 anos de idade, é portador de transtorno mental, motivo que o impede de exercer os atos da vida civil com regularidade, sendo inapto para o trabalho e recebendo atualmente benefício assistencial de um salário mínimo junto ao INSS. Ressalta, que necessita da medida para representá-lo junto ao INSS - (prova de vida), bem como nas instituições financeiras para fins de recebimento do benefício acima citado e, ainda, nos demais atos da vida civil. Nesse sentido é que requer a curatela provisória do incapaz Márcio Rodrigues Lima, para que possa praticar, em auxílio ao beneficiário, os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, negociai, sobretudo para que possa perceber os benefícios previdenciários e assistencial a que o demandado faz jus. O Ministério Público considerando a prova documental presente no processo apontando que essa pessoa possui deficiência e demais informações presentes no feito e informes obtidos na audiência opina favorável à procedência do pedido, nomeando-lhe a requerente como curador para prestar assistência em todos os atos e negócios jurídicos e zelar pelos direitos fundamentais da pessoa com deficiência, na forma do artigo 1767, inciso I, do Código Civil. O ilustre curador manifestou nos seguintes termos: Na presente audiência de interrogatório se constatou a incapacidade absoluta do interditando, cujo o único patrimônio é o benefício assistencial no valor de um salário mínimo, o qual é recebido desde o ano de 1999, e de fato sempre foi administrado pela sua mãe, ora requerente. Pelo exposto, não se verificam ilegalidades no presente feito de interdição e curatela. Em seguida deliberou o MM. Juiz: 'Trata-se de pedido de curatela de Márcio Rodrigues de Lima, formulado por sua genitora Gerônima Ferreira Rodrigues. Alegando em síntese que seu filho atualmente com 28 anos de idade, é portador de transtorno mental, motivo que o impede de exercer os atos da vida civil com regularidade, sendo inapto para o trabalho e atualmente recebendo benefício assistencial de um salário mínimo junto ao INSS. Ressalta, que necessita da medida para representá-lo junto ao INSS - (prova de vida), bem como nas instituições financeiras para fins de recebimento do benefício acima citado e, ainda, nos demais atos da vida civil. Nesse sentido é que requer a curatela provisória do incapaz Márcio Rodrigues Lima, para que possa praticar, em auxílio ao beneficiário, os atos relacionados aos direitos de natureza patrimonial, negociai, sobretudo perceber junto ao INSS, os benefícios previdenciários e assistencial a que o demandado faz jus. Sustenta ademais, que o interditando é seu filho e pretende cuidar-lhe bem, de sorte que demonstra ser a pessoa mais indicada para ser sua curadora, devendo ser nomeado nos termos do parágrafo 3º do art. 1.775 do Código Civil. Ao final requer que após comprovada sua incapacidade, seja decretada a interdição de MÁRCIO RODRIGUES LIMA, com sua nomeação, como sua curadora especial afim de zelar pelos seus direitos fundamentais especialmente os direitos à alimentação e à saúde, prática de atos e negócios jurídicos do interditando envolvendo alienação, empréstimo, recebimento do benefício da assistência social e/ou previdência social, realização de pagamentos pela prestação de serviços, realização de qualquer transação ou movimentação bancária em instituição financeira, exceto contração de dívidas, celebração de contratos de prestação de serviços ou movimentação de bens e valores com a assistência de sua curadora para validade, observando-se as cautelas legais, destacando que eventual alienação de bens imóveis só poderá ocorrer com autorização judicial. Designada audiência, foi realizado o interrogatório do interditando nesta data. Eis a suma dos fatos. DECIDO. É de se notar, segundo dispõe o art. 747, do Código Civil, a interdição deve ser promovida (I) - pelo cônjuge ou companheiro; (II) - pelos parentes ou tutores; (III) -pelo representante da entidade em que se encontra abrigado o interditando; (IV) - pelo Ministério Público. A interdição *in casu* é medida impositiva, na medida em que se deve observar a aplicação do princípio da proteção integral à pessoa, uma vez que o(a) interditando(a), segundo constatado por este Juízo durante o interrogatório, não possui capacidade para reger a sua pessoa e administrar os seus bens. Ante o exposto, JULGO PROCEDENTE a pretensão posta no núcleo do pedido da peça inaugural, revolvendo o mérito da demanda, ex vi do art. 487, I, do Código de Processo Civil, para DECRETAR a curatela de MÁRCIO RODRIGUES LIMA, declarando-o incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, nos termos do art. 1767, I, do Código Civil nomeando-lhe como curadora a sua genitora, a senhora GERÔNIMA FERREIRA RODRIGUES, brasileira, em união estável, lavradora, nascida em 19.07.1962, portadora do RG n. 194.862-SEJSP-TO, inscrita no CPF/MF sob o nº. 008.665.291-52, residente e domiciliada na fazenda Vista Alegre, s/nº, (próxima a fazenda Lamparina), zona rural de Arraias-TO; telefone (62)998129910; com fundamento no art. 1.767, I, do Código Civil, c/c art. 755, inciso I, parágrafo único, do Código de Processo Civil. Ficando o curador nomeado, fiel depositário de quaisquer valores do interditando e obrigado à prestação de contas quando instado para tanto, observando-se, inclusive, o disposto no artigo 553, Parágrafo único, do CPC, e as respectivas sanções. Após em obediência ao disposto no art. 755, §3º, do CPC, inscreva-se a presente interdição junto ao Registro Civil da interditada. De

acordo com o disposto no artigo 755, § 3º do Código de Processo Civil, a sentença de interdição será inscrita no registro de pessoas naturais e imediatamente publicada na rede mundial de computadores, no sítio do tribunal a que estiver vinculado o juízo e na plataforma de editais do Conselho Nacional de Justiça, onde permanecerá por 06 (seis) meses, na imprensa local, 01 (uma) vez, e no órgão oficial, por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes do interdito e do curador, a causa da interdição, os limites da curatela e, não sendo total a interdição, os atos que o interdito poderá praticar autonomamente. Isento de custas. Após as formalidades legais, arquivem-se, com as anotações e baixas de estilo." As partes saem devidamente intimadas que as mídias de áudio e vídeo da audiência, caso houverem, estarão disponíveis no dia seguinte à realização da audiência, devendo, se desejarem obtê-las, comparecerem na Vara Cível munidos de dispositivo móvel (Pendrive) para a sua obtenção na íntegra. Nada mais havendo, determinou o MM. Juiz que lavrasse o presente termo, que lido e achado conforme, segue devidamente assinado. Eu, Nilton César Nunes Piedade, Técnico Judiciário, o digitei.

## **DIANÓPOLIS**

### **Vara cível**

### **Editais de publicações de sentenças de interdição**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Dianópolis-TO, na forma da Lei, etc... FAZ SABER, a todos que o presente Edital de Publicação de Sentença de Interdição virem ou dele tiverem conhecimento, que por este Juízo e Escrivania de Família, Sucessões, Infância e Juventude e Cível, tramita o Processo nº **0001635-62.2018.827.2716** de Homologação de Transação Extrajudicial, tendo como Requerente CLARICE RIBEIRO CARDOSO, JOSE RIBEIRO CARDOSO, com referência à interdição de CUSTODIO BONFIM CARDOSO; e nos termos da Sentença proferida pelo Juiz de Direito desta Comarca, datada de 02/08/2018, foi decretada a **interdição de CUSTODIO BONFIM CARDOSO**, brasileiro, solteiro, portador de deficiência mental, portador do Registro Geral no 635.060 2o via SSP-TO, e inscrito no CPF sob a numeração 745.737.481-72, e nomeado(a) como **curador(a), CLARICE RIBEIRO CARDOSO**, brasileira, solteira, professora, portador do Registro Geral no 44.360, SSP-TO e inscrito no CPF sob a numeração 520,586.031-68, residente Fazenda Pontinha, Município Dianópolis-TO. Para efeitos de direito, o presente edital será publicado e afixado na forma disposta no artigo 1.184 do Código de Processo Civil. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Dianópolis-TO, aos 06 de novembro de 2018. Eu, Leide Jane Ribeiro Soares, Técnico Judiciário, o digitei. JOSSANNER NERY NOGUEIRA LUNA Juiz de Direito

## **GUARAÍ**

### **1ª vara criminal**

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

Medida Protetiva de Urgência nº: **0005248-75.2018.827.2721**. Requerente: Lyna Dieiny Gonçalves Feitosa. Requerido: **ELIZEU SARAIVA EVANGELISTA e ADELINA GONÇALVES DE LIMA**. O Doutor **Fábio Costa Gonzaga**, Juiz da Vara Criminal da Comarca de Guaraí - Estado do Tocantins, na forma da lei, etc...FAZ SABER a todos os que o presente Edital com prazo de 15 (quinze) dias virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste Juízo corre seus trâmites legais, um equerimento de Medida Protetiva de Urgência em favor da vítima: LYNA DIEINY GONÇALVES FEITOSA, como Autora, move contra **ELIZEU SARAIVA EVANGELISTA**, brasileiro, casado, filho de José Saraiva de Freitas e de Antonia Alves de Freitas, nascido aos 23.01.1982, Av. B-4, 3688, Setor Aeroproto, Guaraí/TO; **ADELINA GONÇALVES DE LIMA**, brasileira, do lar, filha de Augusta Cordeiro de Lima e de Rubens Gonçalves de Lima, nascido aos 24.07.1971, Assentamento Paulo Freire II, v. B-4, 3688, Setor Aeroproto, Guaraí/TO, estando atualmente em endereço incerto e não sabido. FICA INTIMADO PELO PRESENTE, das seguintes medidas protetivas de urgência: **a) PROIBIÇÃO** de aproximação da ofendida, de seus familiares e testemunhas, pelo limite mínimo de 200 (duzentos) metros; **b) PROIBIÇÃO** de contato com a ofendida, seus familiares e testemunhas, por qualquer meio de comunicação (whatsapp, ligação, facebook, SMS...). Advirtindo ainda, o agressor que o descumprimento da presente decisão poderá ensejar a decretação da sua prisão preventiva (art. 313, III, do Código de Processo Penal e art. 20 da Lei nº. 11.340/2006). Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (22/11/2018). Eu, Aurenívea Souza Oliveira, Téc. Judiciária de 1.ª Instância, digitei a presente, e a conferi, certificando reconhecer a assinatura do magistrado abaixo que mandou expedir o presente.

### **2ª vara cível; família e sucessões infância e juventude** **Intimações às partes**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 0003438-02.2017.827.2721**

Ação: Execução de Alimentos

Exequente: **ISAQUE DOS SANTOS SOARES**

Executado: **ISAQUE DOS SANTOS SOARES**, brasileiro, casado, RG nº 6555282 SSP/PA, CPF nº 537.804.852-49, residente e domiciliado na Rua 21 de Abril, n. 620, Bairro Alto Paraná, Redenção/PA. **SENTENÇA:** "(...)Posto isso e tudo mais que dos autos consta, ante a satisfação da obrigação por parte do devedor, EXTINGO o presente feito, consoante o art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil. Condene o executado ao pagamento das custas e despesas processuais. Condene ainda, o executado ao pagamento de honorários advocatício que arbitrio em 10 % cento do valor atribuído a causa à Defensoria Pública do Estado do Tocantins, devendo efetuar o pagamento mediante a quitação DARE (receitas da defensoria pública cód. 603), em favor do FUNDEP-Fundo da Defensoria Pública. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as formalidades legais, dando-se as devidas baixas na distribuição. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Guaraí- TO, 21 de maio de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA JUIZ DE DIREITO".

### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº.** 0003146-80.2018.827.2721

Ação: Alimentos

Requerente: **WANDERSON PEREIRA DA SILVA**

Requerido: **WANDERSON PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, solteiro, gerente de fazenda, filho de Maria da Paz Pereira da Silva, residente e domiciliado na Av Bernardo Sayão, n 13, setor central, Barrolândia-TO, CEP: 77.665-000, telefone de contato n (63) 99613-4308. **SENTENÇA:** "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, tendo o acordo entre as partes atendido às exigências legais e existe válida manifestação de vontade das partes, HOMOLOGO, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos o acordo firmado nos termos em que foram estipulados no evento 45 e, em consequência JULGO EXTINTO o processo com resolução do mérito, nos termos do artigo 487, III, 'b', do CPC. Custas na forma da lei. Em razão do acordo, as partes deverão arcar com as custas processuais, na proporção de 50% para cada, conforme o art. 90, § 2º do CPC. antes porém, defiro os benefícios da justiça gratuita ao requerido, uma vez que teve sua defesa patrocinada por defensor público e amparado pela justiça gratuita. Assim, em face das partes serem beneficiárias da gratuidade da justiça, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança nas suas situações econômicas; se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, os assistidos não puderem satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do CPC). P. R. I. C. Após, o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as baixas necessárias. Guaraí- TO, 15 de outubro de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA Juiz de Direito".

## **Editais de publicações de interdição**

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciró Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de INTERDIÇÃO n. **0002363-88.2018.827.2721**, ajuizada por **JUVENCIO VIEIRA DE SOUSA**, brasileiro, casado, lavrador, portador da CIRG n. 1.386.195 SSP/TO, inscrita no CPF n. 126.199.731-04, residente e domiciliado na Chácara Nova Vida, saída para o Setor São Luís, área rural, Guaraí/TO; em desfavor de **OTÍLIA VIEIRA JORGE**, brasileira, solteira, aposentada, portadora da Carteira de Identidade RG n. 998.691 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 451.510.161-72, residente e domiciliada na Avenida Presidente Dutra, nº 954, Centro, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, por absolutamente incapaz para exercer pessoalmente os atos da vida civil e comercial, por ser portadora de de "Hipertensão Secundária não Especificada e Transtorno Depressivo Recorrente" (CID 10 - I15.9; CID 10 - F33), sendo lhe nomeado CURADOR a Sr. **JUVENCIO VIEIRA DE SOUSA**, acima qualificada, legalmente compromissado perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 27 (ATA1), que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: "(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPD, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de **OTÍLIA VIEIRA JORGE**, declarando-a **relativamente incapaz** de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de **natureza patrimonial e negocial**. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, NOMEIO curador da interditanda o seu irmão **JUVENCIO VIEIRA DE SOUSA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes à interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando as restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755,§ 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado o curador da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar as restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e do curador, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerida, em face do exposto no requerimento supra, por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC-2015. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face da requerida ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o

pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, à assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito. Guaraí- TO, 20 de agosto de 2018. Ciro Rosa de Oliveira, juiz de Direito.” Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos vinte e dois dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (22/08/2018). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.

### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO POR 03 (TRÊS) VEZES CONSECUTIVAS COM INTERVALO DE 10 (DEZ) DIAS.**

O Doutor Ciro Rosa de Oliveira, Juiz de Direito titular desta Vara de Família, Sucessões, Infância, Juventude e 2º Cível da Comarca de Guaraí, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que tramitaram por este Juízo e Escrivania competentes os termos da Ação de Interdição n. 0003538-20.2018.827.2721, ajuizada por MARIA CECILIA DIAS FERREIRA em desfavor IVANEIZ FERREIRA DE SOUSA, brasileira, solteira, absolutamente incapaz, portadora da Carteira de Identidade RG n. 763.691 SSP/TO, inscrita no CPF/MF sob o n. 013.232.871-24, residente e domiciliado na Rua Matos Alem, n. 1426, Setor Pestana, Guaraí/TO; feito julgado procedente e decretada a interdição da requerida, por ser portadora de CID-F 20.8 e CID: F60.3, sendo relativamente capaz para os atos civil e comercial, sendo lhe nomeada CURADORA sua mãe a Sra. **MARILDA CECÍLIA DIAS FERREIRA**, legalmente compromissada perante este Juízo, nos termos da r. sentença – evento 32 (ATA1), que, em resumo, tem o seguinte teor: SENTENÇA: “(...)Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, julgo PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido, na forma do artigo 487, inciso I, do NCPC, com julgamento do mérito, em consonância ao previsto no artigo 85, caput e § 1º, da lei 13.146/15 para o fim de decretar a interdição de IVANEIZ FERREIRA DE SOUSA, declarando-a **relativamente incapaz** de exercer os atos da vida civil em geral, restrita tão somente aos atos de **natureza patrimonial e negocial**. Com fulcro no artigo 1.775, § 1º, do Código Civil, **NOMEIO** curadora da interditanda a sua mãe **MARILDA CECÍLIA DIAS FERREIRA**, ora requerente, que não poderá por qualquer modo alienar ou onerar bens móveis, imóveis ou de quaisquer natureza, pertencentes a interditada, sem autorização judicial. Os valores recebidos de entidade previdenciária deverão ser aplicados exclusivamente na saúde, alimentação e no bem-estar da interditada. Lavre-se o termo de curatela, constando às restrições acima. Cumpra-se o disposto nos artigos 755, § 3º e 759, § 1º do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. De já sai intimado a curadora da interditada para prestar compromisso, em cujo termo deverão constar às restrições supra, todas referentes à proibição de alienações ou onerações de quaisquer bens da interditada, sem autorização judicial. Inscreva-se a sentença no Registro Civil da interditada (art. 29, V, e 92, da Lei 6.015/73 e art. 9º do Código Civil), expedindo-se, para tanto, o mandado. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias, constando do edital os nomes da interditada e da curadora, a causa da interdição e os limites da curatela, nos termos do artigo 1184, do CPC. Oficie-se ao Cartório Eleitoral. Defiro os benefícios da assistência judiciária à requerida, em face do exposto no requerimento supra, por ser pessoa carente na forma do art. 98 do CPC-2015. Custas na forma da lei pela requerida, entretanto em face da requerida ser beneficiária da assistência judiciária, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica. Se dentro do prazo de cinco anos, a contar desta sentença, a assistida não puder satisfazer o aludido pagamento, a obrigação ficará prescrita (art. 98, § 3º do NCPC). Dou a presente por publicada em audiência e delas intimadas as partes. A presente sentença transita, imediatamente, em Julgado posto que as partes renunciaram ao prazo recursal. Registre-se e cumpra-se. Cumpridas as formalidades legais, procedam-se as baixas necessárias com o arquivamento do presente feito.” Sentença proferida em audiência realizada aos 17 de outubro de 2018. Ciro Rosa de Oliveira. Juiz de Direito. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Guaraí, aos doze dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito (12/11/2018). Eu, Beliza da Cruz Campos, Técnica Judiciária, digitei.

### **Atos ordinatórios**

#### **INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a parte requerida abaixo identificada, intimada dos atos processuais a seguir relacionados (conforme artigo 346 do CPC):

**AUTOS Nº. 0003897-04.2017.827.2721**

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: E.C.D.D. menor rep. p/genitora Sra. K.C.B.D.

Requerido: MESSIAS TEIXEIRA DIAS, brasileiro, solteiro, motorista, filho de José Alves Dias e Nesilde Teixeira Dias, residente e domiciliado na Avenida Bernardo Sayão, N. 1841, Centro, Presidente Kennedy-TO. **SENTENÇA:** “(...)DECISÃO Posto isso e tudo o mais que dos autos consta, e inexistindo impedimento legal, com fundamento no artigo, 200, parágrafo único, combinado com artigo 485, VIII, ambos do Código de Processo Civil, HOMOLOGO a desistência da ação e declaro EXTINTO o processo sem julgamento do mérito e, em consequência revogo a prisão alhures decretada. Custas na forma da lei pela parte que desistiu, contudo, em face da requerente ser beneficiária da justiça gratuita, fica suspenso o pagamento das custas, até eventual mudança na sua situação econômica, se dentro de cinco anos, a contar da sentença final, a assistida não puder satisfazer tal pagamento a obrigação ficará prescrita (art. 98 e seguintes do CPC). Recolham-se o mandado de prisão. P.R.I.C. Após o trânsito em julgado archive-se com as cautelas legais e baixas necessárias. Guaraí-TO, 13 de novembro de 2018. CIRO ROSA DE OLIVEIRA- JUIZ DE DIREITO”.

## **GURUPI**

### **Vara de cartas precatórias, falências e concordatas**

#### **Às partes e aos advogados**

**C. Precatória: 0007784-56.2018.827.2722**

Chave: 195408678718

Processo de Origem: 2017.01.1.006088-0

Ação: REVISÃO DE ALIMENTOS

Origem: 5ª VARA DE FAMÍLIA DE BRASÍLIA

Autores: CAIO GALENO AGUIAR BRASIL

Advogados: CAROLINA CABRAL MORI, OAB/DF 46.709, RODRIGO SILVA FERRAZ DOS PASSO, OAB/DF 38.438 e DANIEL DA SILVA, OAB/DF 14.806 E

Requerido: VICENTE DE AGUIAR GOMES

INTIMAÇÃO quanto ao despacho contido no evento 9, abaixo transcrito:

*“DESPACHO: 1 - Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar quanto à certidão contida no **evento retro**, sob pena de arquivamento da carta precatória. 2- Transcorrido o prazo sem manifestação, certifique-se nos autos e após proceda-se a baixa no sistema eletrônico. Gurupi-TO., 21 de setembro de 2018. RONICLAY ALVES DE MORAIS – Juiz de Direito.”* Eu\_\_\_, Angela Maria Fornari - Escrivã - digitei e conferi.

### **2ª vara cível**

#### **Editais de intimações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS.**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os Autos da **Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo n.º 5005090-39.2012.827.2722** requerida por **BRITO'S FOMENTO MERCANTIL LTDA-ME** em face de **MARCEL AVELINO DO AMARAL** por este meio **INTIMA** o exequente, atualmente em lugar incerto ou não sabido, para dar andamento no processo, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de extinção. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de outubro de 2018. Eu, **WALBER PIMENTEL DE OLIVEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

#### **Editais de citações com prazo de 20 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

O Doutor **NILSON AFONSO DA SILVA**, meritíssimo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Gurupi, no exercício de suas atribuições legais etc. Faz saber a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escriwania do 2º Cível, processam-se os Autos da Ação de **Procedimento Comum - Processo n.º 0003117-27.2018.827.2722** requerida por **MIREILLE ALESSA SILVEIRA MACHADO** em face de **INFINITA ENGENHARIA LTDA** por este meio **CITA** o(s) requerido(s) **Infinita Engenharia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 07.267.812/0001-47, **atualmente em lugar incerto ou não sabido**, dos termos da ação supra para, querendo, contestar a ação no **prazo de 15 (quinze) dias**, sob pena de confissão e revelia, ficando advertido de que não sendo contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos narrados pelo autor na inicial, nos termos dos artigos 334 e 344 do CPC. E para que ninguém alegue ignorância, mandou que fosse expedido o presente edital e publicado na forma da lei. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 31 de outubro de 2018. Eu, **NILTON DE SOUSA FIGUEIRA**, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digitei e subscrevi eletronicamente, conforme rodapé.

### **Cepema**

#### **Editais**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO**

**EXECUÇÃO PENAL N.º: 0000981-49.2016.827.2715** REEDUCANDO: **EDINALDO SILVA SANTOS** Advogado: Defensoria Pública do Tocantins **EDITAL DE INTIMAÇÃO**. Atendendo a determinação do Dr. Ademir Alves de Souza Filho, Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais, Tribuna do Júri e Cepema, intimo o reeducando supramencionado para audiência admonitória a ser realizada no dia 06.12.2018 às 08h30min, no Salão do Tribunal do Júri na Comarca de Gurupi. Gurupi, 22 de novembro de 2018. Eu, Paulo Fernando Borges Almeida, servidor voluntário da Cepema, lavrei o presente e o inseri.

### **Vara especializada no combate à violência contra a mulher**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele conhecimento tiverem, e em especial o sentenciado **ANTÔNIO DOS REIS GLÓRIA**, que por este juízo e Escriwania da Vara Especializada no Combate à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher tramita Ação Penal n.º 0002984-19.2017.827.2722, que a Justiça Pública como autora move contra **Antônio dos Reis**

**Glórias**, brasileiro, convivente, serviços gerais, nascido aos 03 de maio de 1976, natural de Pedro Afonso-TO, filho de Svirino Glória de Sousa e Anaides dos Reis Glória, portador do RG n.º 1114864 SSP/TO para que chegue ao seu conhecimento, expediu-se o presente edital, ficando assim, intimado do teor da sentença condenatória: "Isto posto, **condeno** o acusado **Antonio dos Reis Gloria** pela prática do crime de lesão corporal, capitulado no art. 129, § 9º do Código Penal, com as implicações da Lei 11.340/06. **Passo a análise e individualização da pena:** Analisando as circunstâncias judiciais do artigo 59/CP, denota-se que as circunstâncias do crime são favoráveis ou não há elementos suficientes para sua correta aferição, conforme é o caso da personalidade do agente. Deste modo, fixo a pena base em 3 (três) meses de detenção. Não estão presentes circunstâncias atenuantes e agravantes da pena. Ausentes causas de diminuição ou de aumento de pena. Assim, temos a pena definitiva de **3 (três) meses de detenção**. Em cumprimento ao disposto no artigo 33, § 2º, alínea "c", do Código Penal, fixo ao acusado o **regime aberto**, cujas condições serão estabelecidas pelo Juiz da Execução. Incabível a substituição da pena privativa de liberdade por restritiva de direitos, em razão de o crime ter sido praticado com violência contra a pessoa. Considerando o disposto no artigo 77 do Código Penal, verifico estarem presentes os requisitos para a aplicação deste instituto (pena não superior a 2 anos). Contudo, confrontando este benefício com o quantitativo da pena aplicada, revela-se desproporcional e prejudicial ao acusado. Portanto, diante da realidade do benefício ser mais gravoso que a execução da pena, deixo de aplicá-lo. Deixo de condenar o acusado nas custas processuais, vez que é assistido pela Defensoria Pública. Determino a suspensão dos direitos políticos do acusado enquanto durarem os efeitos da condenação (Constituição Federal, art. 15, inciso III). Deixo de fixar o valor mínimo para reparação dos danos, tendo em vista que a instrução processual foi levada a efeito sem considerar tal hipótese. **Determino à serventia:** 1. Cumpra-se o disposto no artigo 201, § 2º do CPP, cientificando a vítima; 2. **Tendo em vista que não há endereço atualizado do acusado nos autos e que foi decretada a revelia deste (evento 57), intime-se o acusado da sentença condenatória via edital, com prazo de 60 (sessenta) dias;** 3. Após o trânsito em julgado, caso seja mantida a sentença em caso de recurso, expeça-se a guia de recolhimento encaminhando-a ao Juízo da VEP, expedindo as comunicações de estilo (CNGC), inclusive cartório eleitoral; 4. Por fim, arquivem-se os autos com as devidas baixas. 5. **P.R.I. Gurupi, 13 de novembro de 2018. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de direito respondendo.**" Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 21 de novembro de 2018, eu, Fábila Soares Siriano, o digitei. Ademar Alves de Souza Filho, Juiz de Direito.

## **ITAGUATINS**

### **Escrivania de família, sucessões infância e juventude, cível**

#### **Editais de citações com prazo de 15 dias**

O Doutor BALDUR ROCHA GIOVANNINI, MM. Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins/TO, FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Cartório da Família, Infância, Juventude e Cível corre o processo de nº 0000521-98.2017.827.2724, Ação de Exoneração de Alimentos, tendo como parte Requerente: Sebastião Ferreira Lima, e parte Requerida Francivalda Carvalho Lima e Outro, por este edital CITAR a parte Requerida **FRANCIVALDA CARVALHO LIMA**, brasileira, amasiada, nascida em 04/12/1999, demais qualificações ignoradas, estando atualmente em local incerto e não sabido, para, CITAR a requerida da presente ação em 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão (art. 319, CPC). E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância mandou o MM. Juiz que publicasse o presente edital no placar do Fórum e no Diário da Justiça. Itaguatins, 23 de novembro de 2018. BALDUR ROCHA GIOVANNINI, Juiz de Direito na Comarca de Itaguatins, Estado do Tocantins.

## **NATIVIDADE**

### **1ª escrivania cível**

#### **Intimações às partes**

#### **AUTOS: 0000924-29.2015.827.2727 AÇÃO INVESTIAGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente(s): Maria Mercês Soares de Carvalho e outros

Advogado: José Arthur Neiva Mariano – OAB/TO 819

Requerido(s): Ivanildes Pinto de Carvalho e outros

Advogada: Maristela Luiza Palmeira – OAB/GO 28.165

OBJETO: INTIMAÇÃO da parte requerida para providenciar o cadastramento no sistema E-PROC no prazo de 20 dias, que a partir desta será intimado pelo referido sistema, bem como da audiência de conciliação designada para o dia 12 de dezembro de 2018, às 15horas, no Fórum da Comarca de Natividade, Estado do Tocantins. Natividade –TO, 13 de novembro de 2018. Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária.

### **Editais de intimações com prazo de 15 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO 15(QUINZE) DIAS**

**FAZ SABER** a quanto o presente edital de Intimação com prazo de 15 dias, extraído dos autos eletrônico nº **0000534-25.2016.827.2727**- Ação de Tutela Antecipada Antecedente proposta por Maria Isabel Ramos da Silva e Requerido Joanilson Bispo dos Santos e outro, virem ou dele conhecimento tiverem, e por meio deste, **INTIMAR o requerido JOANILSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, portador da CIRG nº 755.894, SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 003.638.541-77, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste acerca da decisão proferida no

evento 9 a fim de que possa ter início para ele o prazo de estabilização da decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (30.10.2018). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária, digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.* Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS**

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** – Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc... **FAZ SABER** a quanto o presente Edital de Intimação virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e respectivo Cartório se processam os autos da Ação de Tutela Antecipada Antecedente proposta por Maria Isabel Ramos da Silva e Requerido Joanilson Bispo dos Santos e outro, virem ou dele conhecimento tiverem, e por meio deste, **INTIMAR** o requerido **JOANILSON BISPO DOS SANTOS**, brasileiro, convivente em união estável, portador da CIRG nº 755.894, SSP/TO, inscrito no CPF sob nº 003.638.541-77, residente e domiciliado em lugar incerto e não sabido, para que se manifeste acerca da decisão proferida no evento 9 a fim de que possa ter início para ele o prazo de estabilização da decisão. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezoito (30.10.2018). Eu, Luzanira Mª da Silva Xavier, Técnica Judiciária, digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins* **Edssandra Barbosa da Silva Lourenço** Juíza de Direito.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

A Doutora **EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA LOURENÇO** Juíza de Direito desta Comarca de Natividade, Estado do Tocantins, na forma da lei etc. **FAZ SABER** a quanto o presente edital de Intimação com prazo de 30 dias, extraído dos autos eletrônico nº **5000957-02.2013.827.2727**- Ação de Procedimento Comum proposta por ROSEMI CARDOSO COSTA ROSA em desfavor de LUIZ FERREIRA LACERDA, virem ou dele conhecimento tiverem, e por meio deste, **INTIMAR do despacho a seguir transcrito: “ Em virtude do óbito da requerente, suspendo o presente feito pelo prazo de 30 (trinta) dias (art. 313, I, do CPC) e, considerando ser transmissível o direito em litígio, determino a intimação do seu espólio, de quem for o sucessor ou, se for o caso, dos herdeiros, por edital, para que manifestem interesse na sucessão processual e promovam a respectiva habilitação no prazo acima, sob pena de extinção do processo sem resolução de mérito (art. 313, § 2º, II, CPC)”**. E para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. Natividade, Estado do Tocantins, aos cinco dias do mês de novembro de dois mil e dezoito (05.11.2018). Eu, Luzanira Maria da Silva Xavier, Técnica Judiciária, digitei. *O presente documento foi assinado eletronicamente pela Magistrada abaixo identificada, nos termos do art. 1º, § 2º, inciso III, alínea a, da Lei nº 11.419/2006 e do art. 2º, inciso V, alínea a, da Instrução Normativa nº 05/2011 da Presidência do Tribunal de Justiça do Tocantins.* Edssandra Barbosa da Silva Lourenço Juíza de Direito.

## **PALMAS**

### **1ª vara criminal**

#### **Editais de intimações de sentença com prazo de 60 dias**

##### **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS**

AUTOS Nº 0013022-69.2017.827.2729

Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas

AÇÃO PENAL - Procedimento Ordinário

Acusado (a): JONATHAN KOOP

**FINALIDADE:** O juiz de direito GIL DE ARAÚJO CORRÊA – do Juízo da 1ª Vara Criminal de Palmas da Comarca de Palmas/TO, no uso das suas atribuições legais, etc. **FAZ SABER** a todos que o presente edital virem ou conhecimento tiverem, que, por esse meio, **INTIMA** o(a) acusado(a) **JONATHAN KOOP**, vulgo "TOTÓ", brasileiro, solteiro, lavador de veículos, nascido ao 29/12/1992 em Foz do Iguaçu/PR, com 19 anos na época do fato, portador do RG nº 1059500 SSP/TO e inscrito no CPF nº 034.838.391-60, filho da Srª. Roseli de Lourdes Koop, residente e domiciliado na Rua 10, Qd. 37, Lote 06, 06 - - Aurenly IV - 77100000 em Palmas/TO, telefone nº (63) 984451235, atualmente em local incerto e não sabido, com prazo de 60 (sessenta) dias, a fim de cientificar-lhe da **SENTENÇA** proferida nos autos da **AÇÃO PENAL n.º 0013022-69.2017.827.2729**, cujo resumo/teor segue transcrito: AUTOS : 0013022-69.2017.827.2729 **DECISÃO** 01. **RELATÓRIO** Trata-se de Ação Penal Pública interposta em desfavor de JONATHAN KOOP, devidamente qualificado, imputando-lhes a prática da conduta tipificada no artigo Art. 121, § 2º, incisos I (motivo torpe) e IV (recurso que dificultou ou tornou impossível a defesa do ofendido), nos moldes do Art. 29, caput, todos do Código Penal, pelo homicídio de Diego da Silva Santos, conforme transcrição abaixo. “Nos termos da investigação conduzida, no

dia 19 de novembro de 2012, por volta de 19h00min, na Rua 06, Quadra 42, Lote 10, Aurenny IV, em Palmas/TO, JONATHAN KOOP, acompanhado do menor Bruno Marrone da Silva Sena, matou DIEGO DA SILVA SANTOS com diversos disparos de arma de fogo, por motivo torpe e com recurso que dificultou ou tornou impossível sua defesa. Segundo restou apurado, nas circunstâncias de tempo e local acima descritas, o acusado, com manifesto sentimento de vingança, nutrido em silente animus necandi, estava pilotando uma motocicleta com o menor Nagarupa, dirigindo-se ao encontro da vítima. Ao chegarem, Bruno sacou uma arma e efetuou vários disparos contra a mesma, causando-lhe as lesões fatais descritas no Laudo Necroscópico nº 01.0347.11.12. A qualificadora da torpeza é nítida pois o DENUNCIADO tinha intenção de sevingar da vítima por esta ter furtado a bicicleta de seu amigo, Cardeson Sousa Lima. A vítima foi alvejada pelas costas no momento em que tentou fugir de seus algozes, evidenciando a segunda qualificadora". Recebida a denúncia no dia 05 de maio de 2017, o réu foi pessoalmente citado e apresentou resposta à acusação no evento 23, sendo designada a instrução. Ato contínuo, as partes apresentaram alegações finais sob a forma de memoriais escritos, ocasião em que tanto o representante do Ministério Público quanto a Defesa postularam pela impronúncia do acusado por considerarem ausentes indícios mínimos de autoria. É o relatório. 2. FUNDAMENTAÇÃO Quanto à materialidade dos delitos, entendo suficientemente demonstrada por todos os documentos constantes nos autos, em especial aqueles juntados ao Inquérito Policial. No que concerne à autoria, todavia, não encontrei parâmetros apostos aos autos que permitam delimitá-las com segurança, inexistindo, pois, elementos suficientes a ensejar a submissão do acusado ao Plenário do Júri. Observe-se que as provas produzidas em juízo, especialmente as testemunhais, não foram aptas a comprovar a imputação oferecida contra o denunciado. Nenhuma das testemunhas ouvidas conseguiu trazer para os autos informação que vincule a prática do homicídio ao acusado. Embora a máxima desta fase seja a proteção da sociedade, bem como não possa descartar a possibilidade do acusado ter cometido o delito, a ausência de indícios seguros nos impõe sua impronúncia. DA IMPRONÚNCIA Consoante as circunstâncias apontadas acima, ante a insuficiência de provas para a efetiva delimitação da autoria delitiva do caso em apreço, IMPRONUNCIO o acusado JONATHAN KOOP, o que faço com espeque no artigo 414 do Código de Processo Penal. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 29 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito" Palmas, 22/11/2018. Eu, JOYCE MARTINS ALVES SILVEIRA, digitei e subscrevo

### **6ª vara cível** **Intimações às partes**

#### **AUTOS Nº 0006774-53.2018.827.2729**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: FÁBIO LUIZ FONSECA RIBEIRO, ISABELA MONTICELLI FONSECA RIBEIRO, ADRIANO COLODEL

Fica a parte intimada Sentença – Sem Resolução de Mérito – Extinção - Desistência, proferida no evento nº18, dos autos, a seguir transcrita. "ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no evento 12 e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Custas pela parte autora, se houver. Sem honorários uma vez que não houve a triangularização processual. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se." DOUTOR LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

#### **AUTOS Nº 0008510-09.2018.827.2729**

AÇÃO DE DESPEJO

REQUERIDO: CRAVO E CANELA CEFETERIA LTDA - ME

Fica a parte intimada Sentença – Sem Resolução de Mérito – Extinção - Desistência, proferida no evento nº24, dos autos, a seguir transcrita. "Ante o exposto, homologo a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (NCP, art. 485, VIII, c/c artigos 775 e 200, parágrafo único). Custas pelo desistente. Sem honorários. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, ao arquivo, com as cautelas de praxe." DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZA DE DIREITO – 4ª VARA CÍVEL.

#### **AUTOS Nº 0008675-56.2018.827.2729**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDO: LORENA CHRISTIE RIBEIRO DE SANTANA

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº12, dos autos, a seguir transcrita. Isto posto, homologo a desistência do evento 9 e de consequência julgo o processo na forma do artigo 485, VIII, alínea b do Código de Processo Civil. Com o trânsito em julgado archive. Publique. Registre e intime. DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZA DE DIREITO – 4ª VARA CÍVEL.

#### **AUTOS Nº 0008987-32.2018.827.2729**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: M.A.C. MELO BORGES & CIA LTDA MEMARIA APARECIDA COSTA MELO BORGES RENNYO PEREIRA BORGES

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº7, dos autos, a seguir transcrita. "Tendo em vista serem as partes capazes e o objeto lícito para surtir os seus feitos no mundo jurídico, homologo o acordo de evento 5 e declaro extinto o processo com resolução de mérito, com base no art. 487, III, b, do novo CPC.

Honorários advocatícios conforme entabulado no acordo. Custas iniciais pagas. Ficam dispensadas custas remanescentes, nos termos do art. 90, § 3º. Após as formalidades legais archive-se. Em caso de eventual descumprimento basta simples petição para que seja deflagrado cumprimento de sentença de título JUDICIAL. ” DOUTOR LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA, JUIZ DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº0010920-40.2018.827.2729**

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

REQUERIDO: MATHEUS MORAIS MENDES

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Procedência, proferida no evento nº19, dos autos, a seguir transcrita. “Face ao exposto, nos termos do artigo 487, inciso I, do Novo Código de Processo Civil, julgo procedente a presente ação de busca e apreensão, declarando consolidada a posse e propriedade do veículo descrito na cópia do contrato anexado no evento 1, em favor da instituição financeira requerente. Arcará o requerido com os honorários advocatícios do patrono da requerente, ora arbitrados em 10% (dez por cento) do valor atualizado da causa, observado o disposto no artigo 85, § 2º, incisos I a IV, do Código de Processo Civil. Deverá arcar, ainda, com Taxa Judiciária, custas e despesas processuais a título de reembolso.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0026039-75.2017.827.2729**

AÇÃO DE MONITÓRIA

REQUERIDO: APARECIDA AYRES SCHUTZ

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº39, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 37, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Julgo extinto o processo, determinando sua baixa e arquivamento. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0034424-12.2017.827.2729**

AÇÃO DE MONITÓRIA

REQUERIDO: MARCOS VINICIUS RIBEIRO

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº20, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, HOMOLOGO, por sentença, o acordo disponibilizado no evento nº 16 para que produza seus jurídicos e legais efeitos, e extingo o processo com julgamento de mérito nos termos do art. 487, inciso III, alínea b, do Novo Código de Processo Civil. Sem custas, conforme artigo 90, § 3º, do Novo Código de Processo Civil.” DOUTOR EDIMAR DE PAULA, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**AUTOS Nº 0036606-68.2017.827.2729**

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERIDO: POLO AR COND. E SERV. DE REFRIG. LTDA, MARCOS VIEIRA FERREIRA, VANDERLAN VIEIRA FERREIRA, MV FERREIRA REFRIGERAÇÃO ME, CRISTIANE AMORIM ASSIS FERREIA SILVIA ANDRÉIA BALBO, ENGEMPOLO AR CONDICIONADO COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

Fica a parte intimada Sentença – Com Resolução de Mérito – Homologação de Transação, proferida no evento nº34, dos autos, a seguir transcrita. “Ante o exposto, com fundamento no artigo 487, inciso III, "b", do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA A COMPOSIÇÃO DO EVENTO 46, para que produza seus efeitos jurídicos e legais, DECRETANDO ASSIM A EXTINÇÃO DO FEITO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. Julgo extinto o processo, determinando sua baixa e arquivamento, registrando às partes, notadamente à autora, da inexistência de qualquer prejuízo ao direito vindicado nestes autos, diante da possibilidade de reativação destes autos para o caso de descumprimento do acordo entabulado, com o prosseguimento do processo por meio de cumprimento de sentença homologatória do acordo. As despesas processuais remanescentes ficam dispensadas, em conformidade com o art.90, §3º do CPC. Honorários Advocatícios conforme o pactuado. Após o trânsito em julgado, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intime-se. Cumpra-se.” DOUTORA SILVANA MARIA PARFIENIUK, JUIZA DE DIREITO – 6ª VARA CÍVEL.

**Vara de execuções fiscais e ações de saúde**  
**Às partes e aos advogados**

**Autos: 0030656-49.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Executado: SOUSA FILHO COM C E VAREJ DE COSM LTDA – ME

CNPJ: 08.093.126/0001-60

Sócios: DEOCLECI RIBEIRO DE SOUSA FILHO – CPF: 794.683.061-00

DECISÃO: "(...) Sendo assim, TORNO SEM EFEITO a Certidão emitida nos autos na intimação efetuada no evento 24, na qual certificava erroneamente a citação do sócio da empresa executada. Ademais, INDEFIRO pedido de penhora online formulado pela Exequente, uma vez que o referido sócio solidário ainda não foi citado desta demanda. Por fim, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente para que informe novo endereço do sócio da empresa executada para que se possa proceder a citação, no prazo de 30 (trinta) dias. Palmas, 12 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0018890-62.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SAMREMO CONSTRUÇÕES LTDA. – CNPJ/CPF: 03.432.456/0001-19

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0030878-51.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: IVAN ROSA FARIA. – CNPJ/CPF: 318.572.722-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. EXPEÇAM-SE os respectivos Alvarás Judiciais em favor da parte executada para o levantamento do montante de R\$ 1.513,77 (um mil, quinhentos e treze reais e setenta e sete centavos) constricto perante o Banco HSBC Brasil no evento 16, de R\$ 942,88 (novecentos e quarenta e dois reais e oitenta e oito centavos) e de R\$ 1.200,00 (um mil, duzentos reais) ambos constrictos perante o Banco do Bradesco no evento 32, acrescidos de seus respectivos rendimentos. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0031541-97.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SEVERIANA RIBEIRO JORGE. – CNPJ/CPF: 135.717.701-10

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0039675-79.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ADÃO BATISTA DE OLIVEIRA. – CNPJ/CPF: 056.882.051-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0042192-86.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: CARLOS ENRIQUE FERNANDES. – CNPJ/CPF: 521.338.186-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0042957-91.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MARIA CIDADINA CIRQUEIRA DOS REIS. – CNPJ/CPF: 546.708.291-49

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0042970-90.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: PEDRO LUIZ DE CARVALHO NETO. – CNPJ/CPF: 449.036.341-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5008821-56.2011.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: HEBER TAGUATINGA GODINHO. – CNPJ/CPF: 121.586.821-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5010728-95.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: MAGDIEL DOS SANTOS LINDOSO. – CNPJ/CPF: 955.906.681-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constritos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 461,89 (quatrocentos e sessenta e um reais e oitenta e nove centavos) nestes autos no evento 25 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5027089-90.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: EDINEY GONCALVES UMBUZEIRO. – CNPJ/CPF: 028.786.098-16

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0014661-25.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: SAMUEL APARECIDO BERTAGLIA. – CNPJ/CPF: 028.042.318-79

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento , com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0014235-47.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JADER MONTEIRO SILVA. – CNPJ/CPF: 860.961.331-34

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 975,00(novecentos e setenta e cinco reais) nestes autos no evento 32 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 97,50 (noventa e sete reais e cinquenta centavos) . Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0004351-91.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ROSIMEIRE GOMES DA SILVA CRUZ. – CNPJ/CPF: 485.199.361-72

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 1.584,14 (um mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quatorze centavos) nestes autos no evento 15 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 158,41 (cento e cinquenta e oito reais e quarenta e um centavos centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0041965-96.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: ALAICE ABREU DE SOUSA CASTRO. – CNPJ/CPF: 375.563.473-20

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 9, e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80.. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

**Autos: 5009775-68.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: JOSE FRANCISCO P. DA SILVA FILHO. – CNPJ/CPF: 803.667.751-20

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos

respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0034799-76.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICÍPIO DE PALMAS

Adv; FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Executado: EVERALDO DA GLÓRIA TORRES. – CNPJ/CPF: 374.809.441-87

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, com escopo no art. 300, do NCP, DEFIRO a tutela liminar requerida para o efeito de SUSPENDER OS ATOS CONSTRITIVOS QUE POSSAM RECAIR SOBRE O IMÓVEL OBJETO DESTES EMBARGOS, até o julgamento da presente ação. Salvo impugnação em contrário, DEFIRO a concessão da justiça gratuita. Sem prejuízo, em regular prosseguimento do feito, INTIME-SE a Fazenda Pública Embargada para que, caso queira, se manifeste acerca dos presentes embargos e documentos que o instruem, bem como requeira o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Traslade-se cópia da presente decisão para os autos da execução fiscal em apenso. Decorrido o prazo, com ou sem manifestação nos autos, retornem conclusos. Intimem-se e cumpra-se

**Autos: 0002708-98.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LIOSMAR PEREIRA CARDOSO – CNPJ/CPF: 348.316.731-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0019660-84.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADR EMPREENDIMENTOS – EIRELI – CNPJ/CPF: 14.992.158/0001-08

SENTENÇA: "(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 8, e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação de eventual pratonos da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

**Autos: 0028043-51.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COMPLEMENTO SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA – CNPJ/CPF: 08.701.068/0001-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito

em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0028185-55.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BIÂNGULO, SÁ & NASCIMENTO LTDA-ME – CNPJ/CPF: 14.669.571/0001-28

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0028275-63.2018.827.2729 38**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ASSISTEC NOTEBOOK LTDA – ME – CNPJ/CPF: 14.667.256/0001-61

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO, nos termos dos fundamentos acima expostos, HOMOLOGO O PEDIDO DE DESISTÊNCIA FORMULADO PELA EXEQUENTE no Evento 3, e, conseqüentemente, com fulcro no artigo 485, VIII do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exequente isenta nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada Portaria TJ/TO nº1454 - DJ nº4302 de 09/07/2018

**Autos: 0028048-73.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE NILTON DA SILVA – ME – CNPJ/CPF: 11.755.293/0001-33

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0028308-53.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: A V S TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA CNPJ/CPF: 13.921.158/0001-46

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0035225-88.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADALBERTO ARRUDA ALENCAR – CNPJ/CPF: 382.152.841-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0035208-52.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IMPACTOS PUBLICIDADE E MARKETING LTDA. ME – CNPJ/CPF 03.806.565/0001-59

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0034652-50.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ROBERTA DE ALMEIDA MENDES OLIVEIRA CNPJ/CPF: 006.308.321-37

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0034644-73.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADÃO NILSON ALVES GOMES CNPJ/CPF: 425.843.021-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0034235-39.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ANTONIA DALVA MORA – CNPJ/CPF: 792.989.662-53

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 792,02 (setecentos e noventa e dois reais e dois centavos) nestes autos no evento 22 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 79,20 (setenta e nove reais e vinte centavos) . Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 21 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5002859-18.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: BELA ATRIX REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ/CPF: 05.539.871/0001-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados nos termos do Decreto Municipal nº 1.397/2017. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº. 3764 - DJ nº. 3.653, de 03/09/2015)

**Autos: 5010856-18.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDILEUZA GOMES FERNANDES – CNPJ/CPF: 598.364.901-91

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 989,52 (novecentos e oitenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) nestes autos no evento 25 e convertido em depósito judicial. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 98,95 (noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) . Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0033411-12.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARLENE PORTUGAL DE SOUSA – CNPJ/CPF: 799.185.811-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5020440-46.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARCONDES GUILHERME DE SOUZA – CNPJ/CPF 424.948.261-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 166,89 (cento e sessenta e seis reais e oitenta e nove centavos). Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0003593-15.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: IRAN TORRES BARBOSA – CNPJ/CPF 530.115.971-20

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5002102-29.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ADEMI JUNIOR FILHO – CNPJ/CPF: 422.702.271-15

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0005135-05.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: JOSE PEREIRA CUNHA – CNPJ/CPF: 125.507.011-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Condeno a parte executada ao pagamento das custas processuais, em razão do Princípio da Causalidade, mas SUSPENDO a sua exigibilidade, nos termos do artigo 98, §3º, do NCPC, em face do benefício da assistência judiciária gratuita. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis , certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 19 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0029262-02.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: COLIBRI TRANSPORTES LTDA –ME– CNPJ/CPF: 11.189.550/0001-17

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018) TJ/PE, Apelação Cível no 0208450-6, Relatora Desembargadora ROSE MARY GUIMARÃES SILVA, julgado em 11/03/2010.

**Autos: 5000331-26.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUIZ CLAUDIO DIAS FERREIRA – CNPJ/CPF: 389.425.691-53

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exeçüente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários dispensado em razão do seu valor diminuto.. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 24 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0041068-05.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: DEUSAMAR FERREIRA CUSTODIO – CNPJ/CPF: 207.585.533-15

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925 do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso da constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor de DEUSAMAR FERREIRA CUSTODIO para o levantamento/transferência do montante de R\$ 329,75 (trezentos e vinte e nove reais e setenta e cinco centavos), acrescido de seu rendimento, constrito via BacenJud. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 24 de outubro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0036304-39.2017.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MÁRIO SÉRGIO DE CARVALHO GALVÃO – CNPJ/CPF: 175.626.848-71

SENTENÇA: “(...) ISTO POSTO , nos termos dos fundamentos acima alinhavados, e com fulcro no artigo 485, inciso VI, do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTO O PRESENTE FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO em razão da ausência da legitimidade de uma das partes . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos emolumentos, ante a extinção do feito sem resolução de mérito. Sem custas, por ser a Exeçüente isenta, nos termos do Art. 39 da Lei 6.830/80. Sem honorários, uma vez que não houve manifestação nos autos de eventual patrono da parte executada. Sentença não sujeita ao duplo grau de jurisdição, em razão do valor da dívida ativa, porquanto inferior a 500 (quinhentos) salários mínimos, art. 496, § 3º, II, do NCP. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5000706-85.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: P.G.C. GONÇALVES. CNPJ/CPF: 05.328.383/0001-45

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000087-63.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: GRADIENTE TELECOM S/A . CNPJ/CPF: 03.414.830/0001-53

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5002766-60.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: CURVA DE NIVEL LINGERIE COMERCIO E CONFECÇÕES LTDA. CNPJ/CPF: 02.843.699/0001-87  
DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000107-88.2003.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: JM PUBLILIST EMPRESA BRASILEIRA DE LISTAS &amp; GUIAS LTDA - ME CNPJ/CPF: 03.649.982/0001-35

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001194-69.2009.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BELEZA PURA COSMÉTICOS LTDA CNPJ/CPF: 05.533.770/0001-13  
DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000261-72.2004.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: MARIA DA GLORIA CORREIA CNPJ/CPF: 04.116.207/0001-87

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0013150-55.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: M L P DA FONSECA ALVES – ME CNPJ/CPF: 04.843.523/0001-50

DECISÃO: "(...) Ressalte que, compete à Exequente informar o cumprimento integral ou eventual inadimplemento de tal parcelamento , sendo que neste último caso deverá apresentar o cálculo atualizado do valor do débito remanescente e requerer as diligências necessárias para o prosseguimento do feito, independentemente de nova intimação. Decorrido o prazo do parcelamento, INTIME-SE a Fazenda Pública Exequente a fim de que se manifeste nos autos, requerendo o que lhe for de direito, no prazo de 30 (trinta) dias. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0014613-71.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: RESTAURANTE E CHOPERIA BLUE CHOPP LTDA CNPJ/CPF: 01.348.924/0001-46

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0014952-88.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: KAIROS RESTAURANTE LTDA – ME CNPJ/CPF: 10.268.580/0002-37

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000285-66.2005.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: ANTONIA R. PARENTE LIMA – ME CNPJ/CPF: 03.666.185/0001-66 DECISÃO:

"(...)Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas da localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000810-77.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: BUSCAPE COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA CNPJ/CPF: 01.677.995/0001-92

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000850-59.2007.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: JULIO MARQUES CARNEIRO FILHO CNPJ/CPF: 328.205.933-72

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5000913-60.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: FERNANDO FLORIANO MACHADO CNPJ/CPF: 02.274.621/0001-99

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 5001481-76.2002.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: NIVAIR VIEIRA BORGES – PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Executado: COLUMBIA MAT DE CONSTRUCAO LTDA – CNPJ/CPF: 26.889.683/0001-73

DECISÃO: "(...) Assim, tendo em vista que, apesar das diversas diligências empregadas, restaram infrutíferas as tentativas de localização de bens para penhora, SUSPENDO o curso da presente execução fiscal pelo prazo máximo de 01 (um) ano, nos termos do art, artigo 40, caput, da Lei 6.830/80. Decorrido tal prazo sem que sejam localizados bens penhoráveis, o que deverá ser certificado nos autos, ORDENO o arquivamento do feito , nos termos do art. 40, §1º e 2º da Lei 6.830/80, independentemente de nova conclusão ou despacho. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0007314-09.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ROSILDA SOARES MACHADO– CNPJ/CPF: 380.448.381-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constrictos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da Fazenda Pública Exequente para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 385,86 (trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos) nestes autos no evento 47 e convertido em depósito judicial, acrescido de seu respectivo rendimento EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da executada para o levantamento/transferência do montante penhorado de R\$ 38,58 (trinta e oito reais e cinquenta e oito centavos), acrescido de seu respectivo rendimento Custas já quitadas no evento 14. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo - eventos 19 e 33. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se

o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 13 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5002262-20.2010.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: OTAVIO ROSA DA SILVA – CNPJ/CPF: 123.837.591-04

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 12 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5001855-43.2012.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EVALDO PEREIRA DE SANTANA – CNPJ/CPF: 710.385.234-00

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 12 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0025905-19.2015.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: LUCIO FLAVO MARINI ADORNO – CNPJ/CPF: 086.517.478-45

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 12 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0034055-23.2014.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeqüente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ROSBERG NOLETO DA SILVA – CNPJ/CPF: 015.736.141-14

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação mediante depósito judicial dos valores constritos, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, officie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial em favor da

Fazenda Pública Exequirente para o levantamento/transferência do valor penhorado de R\$ 789,89 (setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e nove centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco Santander no evento 31. Custas pela parte executada. EXPEÇA-SE o respectivo Alvará Judicial para pagamento dos honorários da Procuradoria Municipal no valor de R\$ 78,99 (setenta e oito reais e noventa e nove centavos), com seu respectivo rendimento, perante o Banco Santander no evento 31. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 06 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 5021512-34.2013.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: MARIA DOS ANJOS PEREIRA DOS SANTOS – CNPJ/CPF: 871.962.801-30

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 06 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0031619-23.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv.: FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: EDVALDO MIGUEL DE ANDRADE – CNPJ/CPF: 123.267.711-68

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, DECLARO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequirente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários já foram pagos no âmbito administrativo. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. GIL DE ARAÚJO CORRÊA Juiz de Direito

**Autos: 0029055-03.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ALESSANDRO RIBEIRO DE ALMEIDA – CNPJ/CPF: 854.160.961-87

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0033827-09.2018.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exequirente: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. PATRÍCIA MACEDO ARANTES – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: J I MACHADO &amp; CIA LTDA – CNPJ/CPF: 04.344.072/0001-07

SENTENÇA: "(...) ANTE O EXPOSTO, nos termos dos fundamentos acima alinhavados, diante da ausência do interesse de agir, verificado no ínfimo valor objeto desta ação, JULGO EXTINTA A PRESENTE AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL SEM

RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com fulcro no artigo 485, VI, do Novo Código de Processo Civil. Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará DISPENSADA do prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada, em razão da extinção deste feito sem resolução de mérito. Sem custas e sem honorários. Após o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, data certificada pelo sistema. SILVANA MARIA PARFIENIUK Juíza de Direito Designada (Portaria TJ/TO nº 1454 - DJ nº 4302 de 09/07/2018)

**Autos: 0041474-26.2016.827.2729**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Exeçüte: MUNICIPIO DE PALMAS

Adv. FERNANDA CRISTINA NOGUEIRA DE LIMA – PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

Executado: ESPÓLIO DE ADIR TAVARES DA SILVA – CNPJ/CPF: 426.070.271-87

SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, estando satisfeita a obrigação pelo pagamento, com fulcro nos artigos 924, inciso II, e 925, ambos do Novo Código de Processo Civil, JULGO EXTINTA A PRESENTE EXECUÇÃO FISCAL . Havendo constrição judicial de bens ou valores, providenciem-se as liberações necessárias, observando-se no caso de penhora via BACENJUD que o(s) respectivo(s) alvará(s) deverá(ão) ser expedido(s) conforme requerido pela Exequente e, no caso de ausência de requerimento da Fazenda Pública, deverá ser expedido em favor da parte executada. Caso a constrição recaia sobre bem imóvel, oficie-se ao CRI determinando o seu cancelamento, cuja averbação ficará condicionada ao prévio recolhimento dos respectivos emolumentos pela parte interessada. Custas pela parte executada. Honorários advocatícios dispensados pela Procuradoria em virtude do seu valor diminuto. Havendo renúncia ao prazo recursal, ou decorrido in albis, certifique-se o trânsito em julgado, procedam-se as baixas necessárias e arquivem-se os autos. Intime-se e cumpra-se. Palmas, 13 de novembro de 2018. GIL DE ARAÚJO CORRÉA Juiz de Direito

### **Atos ordinatórios**

Por ordem da MMª. Dr. GIL DE ARAÚJO CORREA, Juíza de Direito da Vara de Execuções Fiscais e ações de saúde de Palmas– Autos Eletrônicos - e-Proc - nº 5003106-67.2010.827.2729, que lhe move A FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL ficam o executado: VILLA SOFT - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA INFORMATICA LTDA – CNPJ/CPF: 03.249.440/0001-75 por estar atualmente em lugar incerto e não sabido, INTIMADO para, caso queira, no prazo de 5 (cinco) dias, nos termos do Art. 854, § 3º, I e II, do CPC, comprovar nos autos que as quantias tornadas indisponíveis são impenhoráveis ou que remanesce indisponibilidade excessiva. Transcorrido o prazo, abrir-se-a um prazo de 30 (trinta) dias, para opor os respectivos embargos. Eu \_\_\_\_\_ Wagner Ferreira Marinho, Escrivão Judicial, o digitei e assino por determinação judicial. Palmas – TO, 28 de Maio de 2018. (AS) Wagner Ferreira Marinho – Escrivão - Mat. 226651.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais de citações com prazo de 30 dias**

##### **EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 (trinta) dias**

A Doutora Ana Paula Araújo Aires Toríbio, Juíza de Direito desta Comarca de Palmeirópolis-To, no uso de suas atribuições legais, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente EDITAL DE CITAÇÃO virem, ou dele conhecimento tiverem, que se processa por este Juízo, no Cartório Cível o Processo nº. 0000344-82.2018.827.2730, Ação: Inventário tendo como Requerente Vanalice dos Reis Ferreira de Paiva, Requerido: (espólio) Antonio de Paiva. Foi expedido o presente edital para CITAÇÃO do **VALDIVINO DOS REIS PAIVA**, qualificação desconhecida está em local incerto e não sabido, informando os irmãos que não o conhece, que nunca tiveram convívio, de todo o teor da presente ação, bem como das primeiras declarações, bem como para querendo contestar a ação no prazo de 15 (quinze) dias, manifestarem acerca das primeiras declarações (art. 627, CPC). Este edital deverá ser publicado uma única vez no Diário da Justiça e para que ninguém possa alegar ignorância deverá ser afixada uma via do placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e comarca de Palmeirópolis, a 1º dia de novembro de 2018. Cartório Família. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária, o digitei

## **PONTE ALTA**

### **1ª escrivania cível**

#### **Editais**

EDITAL DE INTIMAÇÃO O Doutor JORDAN JARDIM, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Ponte Alta do Tocantins/TO., na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania do Cível, processam-se a Ação de Usucapião n.º 5000023-27.2007.827.2736, tendo como parte autora JASON NEPONUCENO GONÇALVES em desfavor ESPÓLIO DE ENÉAS PEREIRA DOS SANTOS, sendo o presente para INTIMAR o

requerido ESPÓLIO DE ENÉAS PEREIRA DOS SANTOS, residente e domiciliado em local incerto e não sabido para comparecer perante este Juízo para Audiência - Instrução e Julgamento - Designada - Ponte Alta - 19/02/2019 09:20:00. Fica Advertido que deverá comparecer acompanhado de advogado e provas documentais ou testemunhais estas até o nº de 03 (três). E para que chegue ao conhecimento dos interessados e ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente Edital o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Ponte Alta/TO, aos 13 de novembro de 2018. Eu, \_\_\_\_\_ ADILMA AIRES PIMENTA SILVA RIBEIRO, Escrivã Judicial, digitei e subscrevo. JORDAN JARDIM JUIZ DE DIREITO

## **NÚCLEO DE APOIO ÀS COMARCAS - NACOM**

### **Intimações aos advogados**

#### **INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERIDA**

Fica a parte abaixo identificada, intimada do ato processual relacionado:

**AUTOS: 5000444-49.2003.827.2706 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO**

Autor: CONSTRUTORA UMUARAMA LTDA

Réu: JADE IMPORT & EXPORT LTDA - ME

Advogado: DR. RONALDO POEIRAS SANTOS – OAB/MG – 61.820

INTIMAÇÃO: Fica a parte embargada intimada para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca dos Embargos de Declaração opostos pela **INGERSOLL-RAND DO BRASIL LTDA** – evento 61, eis que possuem efeito infringente (NCPC, art. 1.023, § 2ª).

**INTIMAÇÃO AO ADVOGADO DA REQUERIDA:** Intimamos, ainda, o representante procurador legal constituído no presente feito para efetuar seu cadastramento junto ao Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, nos termos da Portarias nº 116/2011, publicadas no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011 e Portaria nº 413/2011, publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011, no prazo legal, tendo em vista que as petições só serão aceitas por meio eletrônico.

### **Editais de intimações com prazo de 30 dias**

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS**

**Autos nº 5021523-97.2012.827.2729**

Ação: CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: FABIANA ARANTES BEZERRA BARBOSA

Requerido: CREDOR DESCONHECIDO

FINALIDADE: O Doutor RONICLAY ALVES DE MORAIS - Juiz de Direito em auxílio a 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos que presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que, por este meio, INTIMA o requerido abaixo identificado para o disposto no campo finalidade: O CREDOR DESCONHECIDO, atualmente, se encontra em local incerto e não sabido, para tomar conhecimento do Processo de Consignação em Pagamento nº 5021523-97.2012.827.2729 que FABIANA ARANTES BEZERRA BARBOSA, ficando através deste devidamente INTIMADO da sentença, parte dispositiva a seguir transcrita: "Ante o exposto, ACOLHO os pedidos iniciais deduzidos na presente ação o que faço com fundamento no art. 487, inciso I do Código de Processo Civil, e em consequência, confirmo a liminar anteriormente concedida (evento 06) e declaro extinta a obrigação consubstanciada no cheque nº. 850.032, no valor de R\$ 798,80 (setecentos e noventa e oito reais e oitenta centavos), excluindo o nome da parte requerente nos cadastros de restrição ao crédito. CONDENO a parte autora ao pagamento de custas e despesas processuais, face a aplicação do princípio da causalidade, pois foi o inadimplemento da parte autora que deu causa ao ajuizamento da ação, haja vista ser o débito ser representado por um cheque que foi devolvido por insuficiência de fundos (TJ-MG - Apelação Cível: AC 10024120925730001 MG; Relator: Evandro Lopes da Costa Teixeira; Julgamento: 06/02/2014). Condeno-o ainda ao pagamento de honorários advocatícios, arbitrados em 10% do valor da causa, ao Fundo da Defensoria Pública. Em razão de ser a requerente beneficiária da justiça gratuita (evento 06), esses valores só poderão ser cobrados do mesmo se houver modificação em seu estado econômico no prazo de até 05 (cinco) anos contados do trânsito em julgado da decisão que os certificou, nos termos do artigo 98, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. PROVIDENCIE A ESCRIVANIA a publicação de edital de intimação da parte requerida/credor, com inteiro teor desta sentença, pelo prazo legal, para que reclame o valor depositado, ficando desde já deferida a expedição de alvará em seu favor, observadas as providências de costume. Cumpra-se o Provimento nº 13/2016/CGJUS/TO. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, data certificada pelo sistema e-Proc. MANUEL DE FARIA REIS NETO Juiz de Direito em Auxílio ao NACOM". Para conhecimento de todos é passado o presente Edital, cuja 2ª via fica afixada no local de costume. Eu, ANGELA VICTORIA NEME, Servidora do NACOM, que digitei e subscrevi. Assinado eletronicamente por RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito - PORTARIA Nº 771/2018 - PRESIDÊNCIA/ASPRE, de 17 de abril de 2018 - Diário da Justiça nº 4246. RONICLAY ALVES DE MORAIS Juiz de Direito do NACOM.

# SEÇÃO ADMINISTRATIVA

## PRESIDÊNCIA

### Decretos

**Decreto Judiciário Nº 324, de 22 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o sepultamento do Sr. Raimundo Felipe de Araújo, falecido no dia 21 de novembro de 2018, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000031520-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica suspenso o expediente forense na Comarca de Colinas do Tocantins no dia 23 de novembro de 2018, a partir das 15:30h.

Art. 3º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

### Portarias

**PORTARIA Nº 2436/2018, de 22 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Ficam alteradas as férias do magistrado Ricardo Ferreira Leite, relativas ao exercício de 2019 e concedidas para ocorrer entre 12/08 a 10/09/2019 para usufruto de 22/04 a 21/05/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**PORTARIA Nº 2437/2018, de 22 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 12, § 1º, inciso III, do Regimento Interno desta Corte, e considerando solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias do magistrado Jose Maria Lima, matrícula nº 130474, relativas ao exercício de 2018, marcadas para o período de 20/11 a 04/12/2018, **a partir de 20/11/2018 até 04/12/2018**, para serem usufruídas em 06 a 20/03/2019, em razão de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**Portaria Nº 2441, de 23 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000031680-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida progressão funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
**Presidente**

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 2.441, de 23 de novembro de 2018)

Matr.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
49242	ARYLMA ROCHA BOTELHO	Técnico Judiciário	C	12	C	13	24/11/2018
217260	CASSIA DO BONFIM CONCEICAO GOMES	Técnico Judiciário	C	14	C	15	05/11/2018
218747	CREUZILENE DOS SANTOS LIMA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	18/11/2018
217848	FRANCISCO ALVES DE JESUS	Técnico Judiciário	C	14	C	15	27/11/2018
287820	GLAUCIA VIEIRA DE SOUZA	Técnico Judiciário	B	9	B	10	14/11/2018
159635	JOSILENE CARVALHO DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário	C	14	C	15	14/11/2018
218061	JUNIA OLIVEIRA DE ANUNCIACAO	Oficial de Justiça Avaliador	C	14	C	15	25/11/2018
217554	MARIA ANTONIA GONCALVES DOS SANTOS	Técnico Judiciário	C	14	C	15	04/11/2018
217652	RAIMUNDA DA SILVA PEREIRA	Técnico Judiciário	C	14	C	15	19/11/2018
222369	ROSELMA DA SILVA RIBEIRO	Escrivã Judicial	C	12	C	13	23/11/2018
260751	ULYANNA LUIZA MOREIRA	Técnico Judiciário	C	11	C	12	11/11/2018

**Portaria Nº 2442, de 23 de novembro de 2018**

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONSIDERANDO** o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo SEI nº 18.0.000031680-2,

**RESOLVE:**

Art. 1º Fica concedida promoção funcional aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, que nas datas assinaladas tenham cumprido todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 23 de novembro de 2018.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER**  
Presidente

**ANEXO ÚNICO**

(Portaria nº 2.442, de 23 de novembro de 2018)

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
277922	FABIANA DRUDI	Técnico Judiciário	B	10	C	11	16/11/2018
165643	WANDER FERREIRA MARINHO	Oficial de Justiça/Avaliador	B	10	C	11	1º/11/2018

## **DIRETORIA GERAL**

### **Decisões**

**Decisão nº 4772 / 2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG**

Cuida-se de encaminhamento das razões de recurso pelas empresas **Ferrari e Cardoso LTDA ME**, CNPJ n.º 26.962.126/0001 30, (eventos 2181816, 2181818, 2181826 e 2181829) referentes ao Pregão Eletrônico nº 66/2018, bem como as contrarrazões

apresentadas pela empresa **Tiago Roberto da Costa**, CNPJ n.º 23.060.760/0001-90 (eventos 2187800, 2187803, 2187805 e 2187808).

Considerando os fundamentos expendidos no Parecer nº 2193/2018, da Assessoria Jurídico-Administrativa da Diretoria Geral (evento 2231832), **conheço do recurso da empresa FERRARI E CARDOSO LTDA, entretanto, ANULO** o Pregão Eletrônico nº 66/2018, pelo que determino a realização de novo certame, livre dos vícios que o macularam.

**Publique-se.**

Após, encaminhem-se os autos à COLIC para ciência, registro no sistema COMPRASNET e demais providências necessárias.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

### **Portarias**

**Portaria Nº 2403/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 188/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000008942-3, celebrado por este Tribunal e a empresa ISM Engenharia EIRELI - EPP, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de terraplanagem e muro de divisa do terreno destinado à construção da Cidade do Judiciário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Luciano Moura, matrícula nº 352750, como gestor do contrato nº 188/2018, e o servidor Mário Sergio Loureiro Soares, matrícula nº 352204, como seu substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento de contratual, acompanhar e fiscalizar até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2405/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 20 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 188/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000008942-3, celebrado por este Tribunal e a empresa ISM Engenharia EIRELI - EPP, que tem objeto a contratação de empresa especializada em engenharia para execução de terraplanagem e muro de divisa do terreno destinado à construção da Cidade do Judiciário.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor Dorvely Sobrinho Costa matrícula nº 353219, como fiscal do contrato nº. 188/2018, e, como substituto o servidor Claudinei Crepaldi, matrícula nº 353574, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o fiscal comunicará ao gestor, que notificará a contratada quanto à regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**Portaria Nº 2361/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 09 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 181/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000000939-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Vanguarda Informática Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor Wagner William Voltolini, matrícula nº 292635, como gestor do contrato nº.181/2018, e o servidor Robson Andrade Venceslau, matrícula nº 352785, como substituto, para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, o gestor notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 2401/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que determina o artigo 73 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 25 e 26 da Portaria nº. 145/2011, que dispõe acerca das normas de administração de bens permanentes móveis e imóveis do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Criar Comissão para recebimento provisório e definitivo dos bens de que trata o Contrato nº 181/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.00000939-0, celebrado entre o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins e a empresa Vanguarda Informática Ltda - EPP, que tem por objeto a aquisição de equipamentos de Tecnologia da Informação e Comunicação, para atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sem prejuízo de suas atribuições, comporem a Comissão supramencionada, sob a presidência do primeiro:

LOTAÇÃO	MEMBROS	MATRÍCULA
DTINF - DMSU	Wagner William Voltolini	292635
DTINF - DMSU	Robson Andrade Venceslau	352785
DIADM / DPATR	Joana Darc Batista Silva	263644

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**Portaria Nº 2399/2018 - PRESIDÊNCIA/DIGER/DIADM/DCC, de 19 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

**CONSIDERANDO** a necessidade de acompanhar e monitorar a execução de contratos celebrados entre o Tribunal de Justiça Tocantinense e fornecedores de bens e/ou serviços;

**CONSIDERANDO**, ainda, o contrato nº 187/2018, referente ao Processo Administrativo 18.0.000013017-2, celebrado por este Tribunal de Justiça e a Empresa Mimo Indústria e Comércio de Móveis Ltda - ME, que tem por objeto a aquisição de cerca de delimitação sob medida, para atendimento da demanda do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora Juliana Rosa Barcelos Costa, matrícula 353552, como gestora do contrato nº. 187/2018, e o servidor Juarez Lopes Marinho, matrícula 353163, como substituto para, nos termos do “caput” do artigo 67 da Lei nº. 8.666/93, conhecerem as obrigações mútuas previstas no instrumento contratual, acompanhar e fiscalizar o contrato até a sua completa execução.

**Parágrafo único** – Verificada a ocorrência de falta ou defeito na execução do contrato, a gestora notificará a contratada para regularização do apontamento, caso em que, não sendo atendido ou justificado, no prazo estabelecido, deverá informar à autoridade competente sobre o ocorrido, para fins de aplicação das penalidades.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

**Publique-se. Cumpra-se.**

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4136/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30727 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Maksuel Luz Nunes da Silva, Motorista, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Muricilândia-TO, no período de 24/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de levar materiais para o projeto Comunidade Sustentável - Maria da penha leva cursos -3, conforme solicitação no SEI 18.0.000030341-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4137/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30705 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Maria Alice Domingues Nunes, Matrícula 356780**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/22947, no período de 19/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação pedagógica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4138/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30725 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Maksuel Luz Nunes da Silva, Motorista, Matrícula 355006**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Muricilândia-TO, no período de 22/11/2018 a 22/11/2018, com a finalidade de levar materiais para o projeto Comunidade Sustentável - Maria da penha leva cursos -3, conforme solicitação no SEI 18.0.000030341-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4139/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30701 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Talita da Silva Caldas, Matrícula 356354**, o valor de R\$ 253,22, relativo ao pagamento de 1 (uma) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, pela **prorrogação** da viagem concernente ao Protocolo nº 2018/22915, no período de 19/10/2018 a 19/10/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 18.0.000026683-0, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
Diretor Geral

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4140/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30693 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Natalia Nunes Machado Rocha, Matrícula 990247**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins-TO para Itapora do Tocantins-TO, no período de 10/11/2018 a 10/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0000046-20.2018.827.2721, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4141/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30692 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Izabel Saboya Santos Sousa, Matrícula 990155**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Tocantinópolis-TO para Cachoeirinha-TO, no período de 20/11/2018 a 20/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001006-30.2018.827.2703, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4142/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30745 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Lindomar Jose da Cunha, Chefe de Serviço, Matrícula 352230**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica.

Art. 2º Conceder ao servidor **Divina Aparecida Santana de Carvalho, Chefe de Serviço, Matrícula 354456**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica.

Art. 3º Conceder ao servidor **Edward Afonso Kneipp, Analista de Planejamento e Gestão de Políticas Públicas, Matrícula 352793**, o valor de R\$ 270,73, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de realizar vistoria técnica.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4143/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30682 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Valeria Pereira Silva Carvalho, Matrícula 990291**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Araguaina-TO para Zona Rural-TO, no período de 17/11/2018 a 17/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0011494-69.2017.827.2706, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4144/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30679 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Gabriela Liliana Medeiros Suarez, Matrícula 356980**, o valor de R\$ 126,61, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Itaguatins-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 20/11/2018 a 20/11/2018, com a finalidade de realizar avaliação psicológica no âmbito do processo 0001134-36.2018.827.2740, conforme determinação judicial.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4145/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/31005 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Messias Lopes da Conceição Junior, Assessor Militar, Matrícula 353447**, o valor de R\$ 1.554,83, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 562,72, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018, com a finalidade de participar do I Seminário Brasileiro Sobre Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade, conforme SEI 18.0.000029555-4.

Art. 2º Conceder ao servidor **Eduardo Douglas da Silva Santos, Major, Matrícula 353648**, o valor de R\$ 1.414,13, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018, com a finalidade de participar do I Seminário Brasileiro Sobre Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade, conforme SEI 18.0.000029555-4.

Art. 3º Conceder ao servidor **Benício da Costa Neves, Capitão, Matrícula 353636**, o valor de R\$ 1.414,13, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018, com a finalidade de participar do I Seminário Brasileiro Sobre Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade, conforme SEI 18.0.000029555-4.

Art. 4º Conceder ao servidor **Luciano Montalvao de Almeida, Primeiro Tenente, Matrícula 352284**, o valor de R\$ 1.414,13, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018, com a finalidade de participar do I Seminário Brasileiro Sobre Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade, conforme SEI 18.0.000029555-4.

Art. 5º Conceder ao servidor **João Neto Alves da Luz, Sub Tenente, Matrícula 353640**, o valor de R\$ 1.414,13, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 506,44, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, acrescido de R\$ 202,58 referente a Taxa de Embarque, por seu deslocamento de Palmas-TO para Brasília-DF, no período de 30/11/2018 a 02/12/2018, com a finalidade de participar do I Seminário Brasileiro Sobre Entrevista Investigativa e Análise de Veracidade, conforme SEI 18.0.000029555-4.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4146/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30781 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Tacio Rafael Soares de Carvalho, Secretário Tj, Matrícula 353325**, o valor de R\$ 523,95, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Araguaína-TO, no período de 22/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de levar material que será utilizado no novo prédio do Fórum da comarca e acompanhar a entrega de materiais de paisagismo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4147/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30621 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Thiago Henry Primo Santos, Matrícula 356203**, o valor de R\$ 379,83, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, por seu deslocamento de Guaraí-TO para Colmeia-TO, no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de realizar audiências de conciliação na comarca, como conciliador credenciado junto ao NUPEMEC, SEI 18.0.000019419-7.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4148/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30734 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Francisco Augusto de Carvalho Junior, Assistente de Suporte Técnico, Matrícula 352773**, o valor de R\$ 72,06, relativo ao pagamento de 0,5 (meia) diária, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 54,55, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Paraíso do Tocantins-TO, no período de 21/11/2018 a 21/11/2018, com a finalidade de reparo em ponto de rede, conforme Service Desk nº 1418.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4149/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30619 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário, Matrícula 352638**, o valor de R\$ 469,40, relativo ao pagamento de 2,5 (duas e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Palmas-TO para Tocantinópolis-TO, no período de 21/11/2018 a 23/11/2018, com a finalidade de conduzir beneficiário(s) constante(s) do protocolo de diárias nº 2018/30607.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4150/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30612 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Jorge Amancio de Oliveira, Juz1 - Juiz de Direito de 1ª Entrância, Matrícula 352456**, o valor de R\$ 646,44, relativo ao pagamento de 1,5 (uma e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 109,10, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 122,48, por seu deslocamento de Pium-TO para Palmas-TO, no período de 27/11/2018 a 28/11/2018, com a finalidade de participar de sessão Turma Recursal Juizado Especial como suplente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4151/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30609 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Olmerinda Rodrigues da Silva, Contador-distribuidor, Matrícula 89040**, o valor de R\$ 1.969,19, relativo ao pagamento de 9,5 (nove e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 436,40, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Alvorada-TO para Araguaina-TO, no período de 04/12/2018 a 13/12/2018, com a finalidade de mutirão de Negociações Fiscais, SEI 18.0.000028909-0.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4152/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30687 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao Magistrado **Vandre Marques e Silva, Juzs - Juiz de Direito Substituto, Matrícula 352453**, o valor de R\$ 1.083,56, relativo ao pagamento de 2 (duas) diárias, cujo valor unitário é R\$ 422,04, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015. Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo no valor de R\$ 403,13, por seu deslocamento de Ananas-TO para Palmas-TO, no período de 09/12/2018 a 12/12/2018, com a finalidade de participar do módulo III do Curso de Eneagrama da ESMAT.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

**PORTARIA DIÁRIAS Nº 4153/2018, de 23 de novembro de 2018**

**O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS**, no uso de suas atribuições e de acordo com o disposto na Resolução 034/2015, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida no Protocolo nº 2018/30324 no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder à servidora **Sonia Maria Ferreira Bezerra Carvalho, Técnico Judiciário, Matrícula 95832**, o valor de R\$ 722,62, relativo ao pagamento de 3,5 (três e meia) diárias, cujo valor unitário é R\$ 253,22, descontado o valor de R\$ 163,65, conforme determina o art. 20 da Resolução 034/2015, por seu deslocamento de Miranorte-TO para Palmas-TO, no período de 21/11/2018 a 24/11/2018, com a finalidade de participar do curso de precatórios e Requisições de Obrigação de Pequeno Valor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Publique-se. Cumpra-se.

**Francisco Alves Cardoso Filho**  
**Diretor Geral**

## **CENTRAL DE COMPRAS**

### **Extratos**

**EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO**

**PROCESSO:** 18.0.000029670-4

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

**NOTA DE EMPENHO:** 2018NE04515

**CONTRATANTE:** Fundo Especial de Modernização e Aprimoramento do Poder Judiciário.

**CONTRATADA:** Graziela Tavares de Souza Reis.

**CNPJ/CPF:** 995.021.359-20.

**OBJETO:** Empenho destinado à contratação de instrutora para ministrar o curso "Informática Aplicada à Prestação Jurisdicional" da Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado em Prestação Jurisdicional e Direitos Humanos, no dia 22 de novembro de 2018, com carga horária total de 10 (dez) horas/aulas.

**VALOR TOTAL:** R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)

**Unidade Gestora:** 060100-FUNJURIS.

**Classificação Orçamentária:** 0601.02.128.1145.4180.

Natureza de Despesa: 33.90.36 - Subitem: 28  
Fonte de Recursos: 0240.  
DATA DA EMISSÃO: 21 de novembro de 2018.

## COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

### Avisos de licitações

EXCLUSIVO PARA ME/EPP

Processo nº 18.0.000013728-2 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 085/2018.

Tipo: Menor Preço Global.

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Prestação de serviços de renovação de suporte e garantia de seis servidores Dell PowerEdge R720, a fim de atender as demandas do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data da sessão: Dia 10 de dezembro de 2018, às 09:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 23 de novembro de 2018 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 22 de novembro de 2018.

Ênio Carvalho de Souza  
Pregoeiro

### AMPLA CONCORRÊNCIA

Processo nº 18.0.000010049-4 – UASG 925814

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 088/2018-SRP.

Tipo: Menor Preço Por Item.

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c 8.666/93

Objeto: Registro de preços visando futura aquisição de ativos de redes do convênio TJTO/FAPTO objetivando atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

Data da sessão: Dia 06 de dezembro de 2018, às 09:30 horas (horário de Brasília)

Disponibilidade do Edital: Dia 23 de novembro de 2018 ([www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br))

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no Edifício Amaro Empresarial, situada na Quadra 103 Norte, Rua NO 11, Lote 2, 3º Andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO, CEP 77.001-036.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site [www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br).

Palmas, 22 de novembro de 2018.

Ênio Carvalho de Souza  
Pregoeiro

## DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

### Portarias

PORTARIA Nº 2435/2018, de 22 de novembro de 2018

O DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PORTO NACIONAL, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei,

**Considerando** o disposto no artigo nº 91 da Lei Complementar nº 10/1996 c/c o artigo nº 86, do Estatuto dos Servidores Públicos, Lei 1.818/2007;

**Considerando** o disposto no artigo nº 42, inciso I, alínea "c" da Lei Complementar nº 10/1996 e conforme solicitação contida no sistema eGESP,

**RESOLVE:**

Art. 1º Suspender as férias da servidora **ROSINEIRE RODRIGUES LOPES**, matrícula nº 103575, relativas ao período aquisitivo 2016/2017, marcadas para o período de 20/11 a 19/12/2018, a partir de 20/11/2018 até 19/12/2018, assegurado o usufruto dos dias remanescentes para o período de 25/02 a 26/03/2019, em razão de licença para tratamento da própria saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Alessandro Hofmann Teixeira Mendes  
Diretor do Foro

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 205/2018, de 23 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30812;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **RAIANY FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula nº 353004, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 01/10/2018 a 15/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 206/2018, de 23 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30814;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **JANETE BARBOSA DE SANTANA BRITO**, matrícula nº 87144, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 16/10/2018 a 24/10/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

**PORTARIA DE SUBSTITUIÇÃO Nº 207/2018, de 23 de novembro de 2018**

**A DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 80 da Lei Complementar Estadual nº 10, de 11 de janeiro de 1996, bem como, o art. 10, da Portaria nº 2.093, de 1º de outubro de 2018 que dispõe sobre as regras e procedimentos para operacionalização do módulo de substituição de servidores no Sistema Integrado de Gestão de Pessoas (eGESP) e considerando o protocolo de solicitação nº 2018/30815;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar a servidora **RAIANY FIGUEIREDO DE SOUSA**, matrícula nº 353004, para, sem prejuízo de suas funções, substituir o cargo efetivo vago de **ESCRIVÃO JUDICIAL**, da COMARCA DE ARAGUAÍNA no período de 25/10/2018 a 26/11/2018, com o consequente pagamento, após a certificação referente ao período da efetiva substituição.

Publique-se. Cumpra-se.

**LILIAN BESSA OLINTO**  
**DIRETORA DO FORO - 3ª ENTRÂNCIA**

## **DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS**

### **Extratos de termos aditivos**

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 83/2016**

**PROCESSO 16.0.00000894-3**

**CONTRATANTE:** Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins

**CONTRATADA:** Copysystems Comércio de Copiadoras – Ltda

**OBJETO DO TERMO ADITIVO:** Constitui objeto deste Termo o acréscimo de 4.361146005% sobre o valor inicial atualizado do Contrato 83/2016, com fulcro na Cláusula Quinta, subitem 5.1.18 do referido Contrato e no artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93.

**DO ACRÉSCIMO:**

2.1. Fica acrescido o percentual de 4.361146005% sobre o valor inicial atualizado do Contrato nº. 83/2016, que corresponde à quantia de R\$ 21.330,40 (vinte e um mil, trezentos e trinta reais e quarenta centavos), para prestação de serviços de impressão corporativa (outsourcing de impressão), com a acréscimo de duas (2) impressora colorida (modelo 3) ao Instrumento mencionado acima, conforme solicitação contida no evento (2284298 e no Despacho nº 67839/2018, evento 2290415).

2.2. O valor estimado do Contrato nº. 83/2016, após o acréscimo, passará de R\$ 489.100,80 (quatrocentos e oitenta e nove mil, cem reais e oitenta centavos), para R\$ 510.431,20 (quinhentos e dez mil, quatrocentos e trinta e um reais e vinte centavos)?.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**UNIDADE GESTORA:** 050100 – Tribunal

**CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 05010.02.126.1145.2249

**NATUREZA DE DESPESA:** 33.90.39

**FONTE DE RECURSO:** 0100

**DATA DA ASSINATURA:** 22 de novembro de 2018.

**PODER JUDICIÁRIO**  
**TRIBUNAL DE JUSTIÇA**

PRESIDENTE

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**JUIZ (A) AUXILIAR DA PRESIDÊNCIA**  
**Dr. ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**  
**Dr. ESMAR CUSTÓDIO VÊNCIO FILHO**

CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA  
**DANILO GUIMARÃES DE SOUZA IZIDORO**

VICE-PRESIDENTE

**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA  
**Dr. OCÉLIO NOBRE DA SILVA**  
**Drª. ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI**

TRIBUNAL PLENO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER** (Presidente)  
**Des. AMADO CILTON ROSA**  
**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**  
**Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS**  
**Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**  
**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**  
**Des. RONALDO EURÍPEDES**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Juíza CÉLIA REGINA REGIS**

JUIZA CONVOCADA

**Juíza CÉLIA REGINA REGIS** (Des. AMADO CILTON)

**Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)  
**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

2ª CÂMARA CÍVEL

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Presidente)  
**CARLOS GALVÃO CASTRO NETO** (Secretário)  
Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

1ª CÂMARA CRIMINAL

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Presidente)  
**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)  
Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA

**Des. MOURA FILHO** (Relator)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)  
**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Revisora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. ÂNGELA MARIA R. PRUDENTE** (Relatora)  
**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Revisor)  
**Des. MOURA FILHO** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Relator)  
**Des. MOURA FILHO** (Revisor)  
**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)

2ª CÂMARA CRIMINAL

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Presidente)  
**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)  
Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA

**Des. AMADO CILTON/ Juíza CÉLIA R. REGIS** (Relatora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Revisor)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)

2ª TURMA JULGADORA

**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Relator)  
**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Vogal)

3ª TURMA JULGADORA

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)  
**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Revisora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Vogal)

4ª TURMA JULGADORA

**Desª MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Relatora)  
**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Revisora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Vogal)

5ª TURMA JULGADORA

**Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE** (Relatora)  
**Des. AMADO CILTON / Juíza CÉLIA R. REGIS** (Revisora)  
**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI** (Vogal)

CONSELHO DA MAGISTRATURA

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**  
**Des. MOURA FILHO**  
**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**  
**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES**  
**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Membro)

COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO

**Desª. JACQUELINE ADORNO**

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃO JUDICIÁRIA

**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Presidente)

**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Membro)

**Desª. MAYSA VENDRAMINI ROSAL** (Membro)

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO

**Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**

**Des. MOURA FILHO**

**Des. HELVÉCIO B. MAIA NETO**

**Des. JOÃO RIGO GUIMARÃES** (Suplente)

OUIDORIA

**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**

ESMAT

**DIRETOR GERAL DA ESMAT**

**DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**

**1ª DIRETORA ADJUNTA: Desª. ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE**

**2ª DIRETOR ADJUNTO: Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**

**3º DIRETOR ADJUNTO: Juiz WELLINGTON**

MAGALHÃES

**DIRETORA EXECUTIVA**

**ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**

DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA

**DIRETOR GERAL**

**FRANCISCO ALVES CARDOSO FILHO**

**DIRETOR ADMINISTRATIVO**

**CARLOS HENRIQUE DRUMOND SOARES MARTINS**

**DIRETORA FINANCEIRO**

**MARISTELA ALVES REZENDE**

**DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

**VANUSA BASTOS**

**DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**

**MARCO AURÉLIO GIRALDE**

**DIRETOR JUDICIÁRIO**

**FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO**

**DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**JULIANA ALENCAR WOLNEY CAVALCANTE AIRES**

**DIRETOR DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS**

**JOÃO CARLOS SARRI JUNIOR**

**CONTROLADOR INTERNO**

**SIDNEY ARAUJO SOUSA**

**Divisão Diário da Justiça**

**JOANA P. AMARAL NETA**

**Chefe de Serviço**

**DIÓGENES MIRANDA TEIXEIRA**

**Técnico Judiciário**

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

**Praça dos Girassóis s/nº.**

**Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007**

**Fone/Fax: (63)3218.4443**

**[www.tjto.jus.br](http://www.tjto.jus.br)**